

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 10 de
Novembro de 2025
Edição 1935
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 4115/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes para compor o **Conselho Deliberativo** do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Campos dos Goytacazes, RJ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2024, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no âmbito do Município, Lei Complementar Municipal nº 42/2024, que instituiu o Comitê de Investimentos do Previcampos e Lei nº 9.698/2025 (Jeton de Presença), bem como a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de membros titulares e suplentes, comporem o Conselho Deliberativo do Previcampos:

I – Representantes do Poder Executivo:

Uily Aguiar Knust - Presidente, matrícula nº 16023 – Titular
Manuela Rodrigues de D'Oliveira Portugal, matrícula nº 33097 - Titular
Levi Queiroz Morales, matrícula nº 2228 - Titular
Ricardo Siqueira Almeida, matrícula nº 18369 - Suplente
Marcos Augusto Machado da Silva, matrícula nº 27028 - Suplente
Manoel Alves Junior, matrícula nº 14289 - Suplente

II – Representantes dos Servidores:

Felipe José Bento Carneiro, matrícula nº 24179 – Titular
Marcelo Gomes Soares, matrícula nº 15637 – Titular
Douglas Silva Escocard, matrícula nº 27753 - Titular
Genevaldo Moté Marins, matrícula nº 26815 – Suplente
Luis Henrique dos Santos Porto, matrícula nº 26606 – Suplente
Graciane Nunes Ribeiro Porto, matrícula nº 27047 – Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo terá duração de 2(dois) anos, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º De acordo com a Portaria 1.467/2022, MTPS, os membros nomeados para comporem os órgãos colegiados do Previcampos deverão obter a devida certificação profissional em conformidade com os requisitos dispostos no artigo 76 e seguintes da referida Portaria até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 4117/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes para compor o **Comitê de Investimentos** do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Campos dos Goytacazes, RJ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2024, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no âmbito do Município, Lei Complementar Municipal nº 42/2024, que instituiu o Comitê de Investimentos do Previcampos e Lei nº 9.698/2025 (Jeton de Presença), bem como a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de membros titulares e suplentes, comporem o Comitê de Investimentos do Previcampos:

I - **Zacarias Albuquerque de Oliveira**, matrícula nº 8878, membro Titular,
II - **Ana Paula Bernardes Silva Martins**, matrícula nº 15078, membro titular,
III- **Wenilde Nadia Pereira Gomes**, matrícula nº 7359, membro titular,
IV - **Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes**, matrícula nº 36504; membro titular,
V - **Katia Venina dos Santos**, matrícula nº 200350, membro titular,
VI - **Marcio Queiroz Morales**, matrícula nº 1726, Membro suplente,
VII - **Carlos Augusto Paes Rangel Junior**, matrícula nº 7464, membro suplente,
VIII - **Andre Rodrigues Tavares**, matrícula nº 5772, Membro Suplente,
IX - **Nélio Gomes Cordeiro**, matrícula nº 22351, membro suplente,
X - **Maria Beatriz Sence Ramos**, matrícula nº 5797 , membro suplente,

Art. 2º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 04 (quatro) anos a contar da respectiva nomeação.

Art. 3º De acordo com a Portaria 1.467/2022, MTPS, os membros nomeados para comporem os órgãos colegiados do Previcampos deverão obter a devida certificação profissional em conformidade com os requisitos dispostos no artigo 76 e seguintes da referida Portaria até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 357/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O **Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. **Prefeito deste Município**, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 29/10/2025, a PORTARIA 237/2025 - GAB - SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 25/02/2025, que autorizou a cessão recíproca de **GELBA RIBEIRO DE PAULA**, matrícula nº 34099, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cambuci, com **TIAGO TAVARES WEITZEL**, matrícula nº 6257127, ocupante do cargo de Professor.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

MEMO 21/2025 - SMGPGD-GESTÃO/SMGPGD/GP/PMCG, 6 de novembro de 2025

Processos eletrônicos tramitados pelo SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) e indeferidos, nos termos dos despachos exarados pela Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional e homologados pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
00004.005109.2024-89	ALLISON RIBEIRO DOS SANTOS CORREA	18495
00004.001908.2025-67	AMARILDO VALENTIM DE SOUZA	13577
00098.001342.2025-71	DEJALMA DO NASCIMENTO DAS CHAGAS	18540
00098.002585.2025-27	GIL ROBERTO CAMPINHO RABELLO	1324
00098.000543.2025-51	MARCELO VELEMEM ALVES	13036
00098.002582.2025-93	MARCO LUIZ MENDONÇA RANGEL	14757
00098.002484.2025-56	MARGARETE LANES DA SILVA	21296
00013.001666.2025-01	PAULO ROBERTO BARRETO GUIMARÃES	38937
00098.002181.2025-33	ROBSON MACHADO DA FONTE	14001
00098.002047.2025-32	RONDINELLY FERREIRA DE SOUZA	13984
00004.009401.2024-71	SUELI DA SILVA CARVALHO	34.523
00004.011201.2024-88	VANESSA BARROS VIVEIROS	33.939
00098.001673.2025-10	WELLINGTON MOTA RICARDO	14744

Rafaela Chagas Siqueira Pitóte
Diretora de Gestão de Pessoas
Mat. 34.722

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.: 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 102/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora SHANA RIBEIRO CAIXÃO, matrícula nº 43.078, Diretora de Proteção Social Especial, como **GESTORA DE CONTRATO**, e a servidora Rosa Vanessa Gonçalves de Araújo da Glória, matrícula nº 43.073, Gerente de Proteção Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, supervisor de almoxarifado, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao contrato nº 0035/2025; - **Processo nº 2024.021.000120-1-PR**.

Objeto: O objeto do presente é a contratação da empresa especializada no fornecimento de mobiliários de dormitórios, que atenderá à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), necessária para dar continuidade às atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de novembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 103/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora SHANA RIBEIRO CAIXÃO, matrícula nº 43.078, Diretora de Proteção Social Especial, como **GESTORA DE CONTRATO**, e a servidora Rosa Vanessa Gonçalves de Araújo da Glória, matrícula nº 43.073, Gerente de Proteção Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, supervisor de almoxarifado, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao contrato nº 0036/2025; - **Processo nº 2024.021.000120-1-PR**.

Objeto: O objeto do presente é a contratação da empresa especializada no fornecimento de mobiliários de dormitórios, que atenderá à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), necessária para dar continuidade às atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de novembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 104/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora SHANA RIBEIRO CAIXÃO, matrícula nº 43.078, Diretora de Proteção Social Especial, como **GESTORA DE CONTRATO**, e a servidora Rosa Vanessa Gonçalves de Araújo da Glória, matrícula nº 43.073, Gerente de Proteção Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, supervisor de almoxarifado, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao contrato nº 0037/2025; - **Processo nº 2024.021.000120-1-PR**.

Objeto: O objeto do presente é a contratação da empresa especializada no fornecimento de mobiliários de dormitórios, que atenderá à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), necessária para dar continuidade às atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de novembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 105/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora SHANA RIBEIRO CAIXÃO, matrícula nº 43.078, Diretora de Proteção Social Especial, como **GESTORA DE CONTRATO**, e a servidora Rosa Vanessa Gonçalves de Araújo da Glória, matrícula nº 43.073, Gerente de Proteção Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, supervisor de almoxarifado, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao contrato nº 0038/2025; - **Processo nº 2024.021.000120-1-PR**.

Objeto: O objeto do presente é a contratação da empresa especializada no fornecimento de mobiliários de dormitórios, que atenderá à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), necessária para dar continuidade às atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de novembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0134/2025
PROCESSO Nº 2025.205.000139-0-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATADA: JUAREZ P. GOMES.
CNPJ Nº 02.843.015/0001-47

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de sonorização com objetivo de atender a XII Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes (SNCT) e a II Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.

VALOR: R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 04/11/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Portaria CEG nº 01/2025

DIVULGA LISTAGEM DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL INTERNA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e na condição de presidente da Comissão Eleitoral Geral;

CONSIDERANDO a necessária observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, que Estabelece normas para Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos Cargos de Diretor e Diretor Adjunto dos estabelecimentos de Ensino Público da Rede Municipal de Campos dos Goytacazes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 12/2025 que dispõe sobre o processo de consulta eleitoral para provimento dos cargos de diretor e diretor adjunto dos estabelecimentos de ensino público da rede municipal de Campos dos Goytacazes biênio 2026 - 2028,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a listagem, em anexo, da composição da Comissão Eleitoral Interna de cada unidade de ensino da rede pública de Campos dos Goytacazes, que será responsável pela execução do processo eleitoral e todas as suas etapas.

Art. 2º - As unidades de ensino que não formaram suas comissões serão submetidas à análise da Comissão Eleitoral Geral (CEG) quanto ao prosseguimento do processo eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de novembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Presidente da Comissão Eleitoral Geral
Matrícula - 16.309

ANEXO I

Unidade Escolar	CEI - REPRESENTANTES PROFESSORES		CEI - REPRESENTANTES FUNCIONÁRIOS		CEI - PAIS DE ALUNOS	
CEM Aldeia	Zoraide de Souza Machado*	Alexandra da Silva Teixeira Siqueira**	Ligia Cristina Silva Campos Dias	Mônica Neves Peçanha	Laura Leopoldino de Castro	Roberta Oliveira Rodrigues Nunes
CEM Ana Beatriz Rangel da Silva	Marta Cristina Maciel Diamantino*	Marize Gomes Manhães da Silva**	Andréa Cardoso dos Santos Sandinha	Gláucia Regina Vasconcelos de Souza Pinto Vieira	Raquel da Conceição de Souza	Tayane Moraes Rodrigues
CEM Anísio Spínola Teixeira	Débora Cristina Costa Miranda dos Santos*	-	Benvinda de Abreu Rangel**	-	Jéssica Almeida de Oliveira	-
CEM Antonino Venâncio	Viviane Barreto Beraldi**	Carmem Lúcia Neto Porto Barreto*	Silvia Márcia Magalhães Valadares Tavares	-	Tamara Machado Ferreira Mota	-
CEM Antônio Nunes Vieira	Marcia Valeria Gomes Narcizo*	-	Helena Marcia de Freitas de Assis Souza**	-	Tatiana Campos da Cruz Santos	-
CEM Ataliba Carvalho de Brito	Claudiane Martins*	-	Lessandra Motta Michel Abilio Rangel**	-	Fernanda Rodrigues Pereira Fonte	-
CEM Beira do Tai	Valeria da Silva Azevedo*	Daniele Borges da Silva Caldas**	Larissa Gomes Azeredo	Joziane Helena de Souza Ribeiro	Andreza de Souza Barbosa	Osana Barbosa Gomes
CEM Benedito Alves Barreto	Franciele Ferreira da Silva Pessanha	Aline Areas Moreira de Oliveira	Karla Juliana do Rosário Carvalho**	Vanusi Serra Cabreira Godinho**	Rosália de Souza Azevedo	Suzana de Mattos da Hora
CEM Bruno da Silva Macabu	Lurde Mara Assis da Silva Vasconcelos*	Roselene Pereira Nunes**	Jociane da Silva Rosa	Kátia Cristina Rasmussen da Silva Larrubia	Joice Silva Martins Mariano	Denise Santos Gomes
CEM Conceição do Imbé	Daniele Dias Ribeiro Picanço*	-	Cristiane Delgado Onorato**	-	Kezia Ribeiro Barroso	-
CEM Desembargador Sebastião Amaro da Silva Machado	Josilane Eufrásio Chagas*	Jéssica Rangel da Silva Neves	Valquíria Silva de Azeredo**	-	Daniele Oliveira do Nascimento	Fernanda Monteiro
CEM Dom Antônio de Castro Mayer	Ana Cristina de Sousa Moreira*	Jose Gomes Alves	Livia Pontes Barreto	Leila Batista Barbosa**	Alinéia de Carvalho Caldeira	Marcelly Magalhães Dias
CEM Dom Helder Câmara	Neusa Regina Barduco Ferreira*	Flávia Alexandra de Souza Lopes**	Neide Maria de Siqueira Barreto Henrique	Andrea Monteiro Carvalho	Janeliane Silva	Karen da Silva Fonseca Poliguara
CEM Donana	Nina Maria Barros Salomão	Caroline Rangel Ribeiro	Jocely dos Santos Manoel*	Vânia Lucia de Souza Rangel Tavares**	Alana Marques Marins	Kercia Daiane Siqueira da Mota Leandro
CEM Dr. Félix Miranda	Francisca Marta Gomes da Silva Souza**	-	Angélica de Souza Carvalho*	-	Karen Tamara da Silva Castro Valadares	-
CEM Emídio Teixeira de Oliveira	Neiva da Silva Melo*	Fabiana Gomes dos Santos**	Jackeline Ribeiro Alves da Silva	Fernanda D'Urço Consoline	Jéssica Cherene da Silva	Lais Monteiro Olegário
CEM Enéas Tavares Trindade	Edivane Alves de Souza Abreu*	-	Maria Aparecida Ferreira da Silva**	-	Poliana Manhães Diamantino	-
CEM Erivelton Junior	Cristiane Sardinha da Silva Portinho	Márcia Valéria Nogueira Ribeiro*	Thaiza Siqueira da Mota Leandro	Line Janne Dias Mariano Souza**	Ellen Abreu Ribeiro	Rafaela Abreu Carvalho
CEM Farol de São Thomé	Elaine de Almeida Souza*	Alexandra Oliveira da Silva**	Denise Souza Dias	Fabiane de Sá Sales Gomes	Sabrina Machado Rosa	Marceli dos Santos Magalhães
CEM Felismino Marques Barreto	Elaine Cristina Henrique dos Santos*	Maria Madalena Rangel	Marilene Corrêa Beles Paes**	Michelle Barreto Gomes	Simone de Souza do Patrocínio Pinto	Roberta de Oliveira
CEM Francisco Alves Dias	Adriana da Silva Lino Soares*	-	Angélica Crespo da Silva Malaquias**	-	Vivian Manhães Peixoto dos Santos	-
CEM Francisco Cordeiro Pereira	Edilene André do Nascimento Rosa*	-	Sabrina Bastos Souza**	-	Natália Onofre Raimundo	-
CEM Francisco de Assis	Tereza Carolina Costa Corrêa*	Olga Ferreira Marins	Agraciela Rangel de Souza	Rachel Soares Lourenço**	Jaciara Alves de Araújo	Emanoelle Pereira Belo
CEM Gandur Assed	Lucinéa Maria Rosa Feliciano*	Valdirene Gonçalves Bernardo	Regina Henriques Moraes	Conceição Maria Jorge da Silva Coelho	Glicylana de Jesus Pacheco**	Rayra do Espírito Santo da Conceição Damasceno
CEM Getúlio Vargas	Marinês da Silva Gama*	Luciana Dias de Almeida Leite**	Andreza dos Santos Areas	Magno Oliveira Peixoto	Melina Barcelos Martins Costa	Geanne Paulino Rocha
CEM Gilberto do Espírito Santo Amaral	Rosimeria Viana Paes*	-	Joilcia Porto	-	Polyana Pessanha Riscado**	-
CEM Glicério Carlos Neto	Kelly Cristiana Pereira Monteiro Sardinha*	Maria de Lourdes Gomes Alves de Azevedo	Cristiane da Silva Hentzy Assis	Lyse Silva Moraes**	Natyara Silva Pessanha	Késsia de Souza da Silva
CEM Grevi Siqueira	Gizelle Prazeres Benevides*	-	Monica Queiroz Belo**	-	Luana da Silva Alcantara	-
CEM Henrique Jardim da Cruz	Iranilisa da Silva Ferreira Moura*	-	Andréa Pereira Ribeiro Tedeschi**	-	Lailce queiroga da Silva	-
CEM Hermeny Coutinho	Walkiria Gomes Wagner*	-	Isabelly dos Santos Azevedo**	-	Amanda Ladeira Ferreira da Silva	-
CEM Irmã Dulce	Angélica de Oliveira Azevedo	Samanta Peixoto da Silva Ribeiro**	Cláudia Márcia Leite Paes de Abreu	Alessandra Balbi de Almeida*	Daniella Cassiano de Souza	Jeanniny Leite de Souza
CEM Irmã Zilda	Maira da Silva de Carvalho	-	Vanilda Soares Batista*	-	Raquel Fernandes Maia**	-
CEM Irmã Zilda de Castro	Cristiane dos Santos Vieira*	-	Karen Katriny Ribeiro Saucedo**	-	Bruna Celina de Carvalho Martins	-
CEM Jardim Ceasa	Dalva Carneiro Tavares Lima*	-	Degiane Almeida de Souza Monteiro**	-	Juliana Batista Veiga Siqueira	-
CEM João Batista Veiga	Francimara do Rosário Rangel Sardinha*	Jaqueline de Azeredo Gomes**	Ana Lúcia França Terra de Souza	Poliana Azevedo Libaneo	Karine Silva dos Santos	Esthephany Silva dos Santos
CEM João Goulart - Não enviou ata	-	-	-	-	-	-
CEM João Perdecene Neto	Patrícia de Sousa Soares*	-	Karina Pinheiro Ferreira**	-	Raphaela Viana de Souza	-
CEM João Siqueira dos Santos	Tânia Mara Barrozo Faria*	Renata Manhães Ferreira**	Juliana de Oliveira Lima	Geciane dos Santos Batista	Keteli Almeida Nascimento	Andreza Silva Carvalho
CEM Jocineia da Silva Borges	Ana Patrícia da Motta Caetano*	-	Verônica Ribeiro da Silva**	-	Joyce Pessanha da Silva	-
CEM Mirian dos Santos Melo	Denise Gonçalves Silva Viana*	-	Tatiane de Matos Pacheco Pereira**	-	Jhully Kellen de Oliveira da Silva Leal	-
CEM José Cândido de Carvalho	Cleide Maria de Souza Valadares	Margarete Maria Sardinha Tavares**	Maira Freitas Manhães*	Joyce de Souza Costa	Ingrid Pessanha de Souza	Taís da Silva Gomes Almeida
CEM José de Souza Sodré	Ana Beatriz Rodrigues Gomes*	Janice Nunes da Silva do espírito Santo**	Angélica Matos Xavier	Sara Soares de Souza	Joziane de Souza	-
CEM José Eduardo Peixoto Zandonaide	Luciana Vianna Barbosa*	-	Rosangela de Souza Lobo**	-	Ana Prícila Moreira Ribeiro	-
CEM José Silveira Lubanco	Valéria Hilário Carmo de Souza*	-	Ludimila da Silva Peixoto**	-	Kamila Rangel Azeredo	-
CEM Luiz Gonzaga da Silva	Keyla Cristina de Souza Pinto*	Jaciara Monteiro da Silva**	Joelma da Silva Barreto Lysandro	Brigida Maria Jardim Menezes Dias	Sabrina do Espírito Santo Santilha	Júlia Hillary Santo da Silva

CEM Madre Tereza de Calcutá	Heloisa Zélia dos Santos Domingues*	Ana Cristina Domingues Ambrósio	Alcione da Silva Mota	Tatiana de Almeida Rocha**	Alessandra da Silva Alves Pacheco	Regina Lucia Pereira Ferreira
CEM Mãe Flor	Maria das Graças Silvestre da Silva de Araújo	Carmen Lucia Soares da Silva*	Jerusa Angelo Ferreira Rodrigues**	Geovana Fernandes Cardoso	Suelen Nascimento de Almeida	Sabrina de Almeida Boa Morte de Azevedo
CEM Maria da Conceição Santos Tavares	Carla Daniela Almeida Rangel Sardinha*	-	Norma Aparecida Ribeiro Gomes**	-	Elizângela de Freitas Carvalho	-
CEM Martin Luther King	Elisa Rust Gomes*	-	Mônica Leal Monteiro Ângelo	-	Rhaquel Caroline Araujo Carvalho**	-
CEM Monteiro Lobato	Lilila dos Santos Machado*	-	Fátima de Maria Mesquita Sousa**	-	Priscila das Dores de Sousa Rangel	-
CEM Nadir Pereira Gomes	Ana Creide Azevedo de Souza**	Vilma Costa Santos*	Shirle Costa da Silva Alves	Fabiola Pessanha	Nathany Honorato Couto	Thiago da Silva dos Santos Honorato
CEM Norberto Siqueira Barreto	Vanuzia da Silva Azevedo	Livia da Conceição Oliveira Ribeiro*	Monica Maria dos Santos Gomes**	Amanda Pereira Raimundo	Carine de Fatima da Costa	Priscila Martins Pereira
CEM Nova Canaã (CEM Álvaro Ribeiro das Neves)	Gelciana Pereira Abraham*	-	Elizabeth Chagas Aquino**	-	Ana Cláudia Rosa Cantionilio Moore	-
CEM Olimpio Paulo da Silva	Crevelandia Fernandes da Silva Crespo**	-	Maria Helena Mendes Freitas*	-	Débora de Freitas Mendes Tavares	-
CEM Parque Aurora	Graziela Louzada Monteiro*	-	Conceni Carvalho Marques e Silva**	-	Maria Eduarda dos Santos Azevedo	-
CEM Parque Guarus	Averalcia Nunes Ribeiro de Oliveira**	-	Karina de Siqueira Faria Cespes*	-	Kissila da Silva Pessanha	-
CEM Parque Imperial	Elisangela Peres Alves*	-	Manoela Gomes Rangel**	-	Lais Manhães Ribeiro	-
CEM Parque Prazeres	Jakeline Rodrigues da Silva Gomes**	Adriele Viana Abreu	Eva Cristina Faria Silva*	Celenir Garcia Pinheiro	Thaiane Cristina Siqueira de Souza Santos	Grasiela Nolasco Alves Sinfônio
CEM Parque Santos Dumont	Alinny Nascimento Gomes Inacio*	Ricsiane da Silva Barbosa	Priscilla Wesley Miranda dos Santos	Daiana Palmares Oliveira**	Tatiana da Silva Amaral	Maria Helena Moreira Morais
CEM Penha	Isadora Monteiro Soares*	Jaqueline Dias de Azevedo**	Anne Caroline Ferreira do Nascimento Castro	Lucilia de Oliveira Arêas	Marinês Gomes Ribeiro	Amanda dos Santos Souza
CEM Prof. Paulo Freire	Méres Dias da Silva*	-	Simone Carla Rozário Venancio**	-	Marisangela Mathias de Oliveira	-
CEM Profª. Ângela Maria do Amaral Carvalho	Carla Monieli de Souza Fortunato*	-	Joselito Maciel de Azeredo**	-	Gisele dos Santos Marcelo Satiro	-
CEM Profª. Diva Marina Suppa Goulart	Márcia Valéria Oliveira Alves**	-	Luiele Guimarães de Oliveira*	-	Carla dos Santos barreto	-
CEM Profª. Joelma Figueiredo de Souza	Luciana Faria de Souza*	Alessandra Alves Vieira Rodrigues**	Mayara de Cássia Terra Mota	-	Fabiana Alves de Souza	Fernanda Dionísio Rosa
CEM Profª. Olga Linhares Corrêa	Euza de Souza Silva*	-	Kissila de Oliveira Souza**	-	Carla Figueiredo da Silva Chagas	-
CEM Profª. Rita de Cássia Rocha Soares Chardelli	Raphaela Laterça Wagner*	Loide Ribeiro Dias Rodrigues	Bianca Lopes Pinto**	Luciana de Oliveira Paes Ribeiro	Lidiane Martins da Silva da Conceição	Jenisiane das Neves do Nascimento
CEM Profª. Ruth Chagas Manhães	Beatriz Simões Aguiar*	-	Bruna Pessanha da Costa**	-	Alice Pacheco da Silva	-
CEM Salvador Rangel Lopes	Patrícia Guedes Rodrigues*	-	Elizabeth Oliveira da Silva Mota**	-	Camila Sales Gomes Pegorim	-
CEM São Matheus	Simone de Almeida Pinto*	-	Sandra Luiza Gomes Martins Azevedo**	-	Amanda Soares Machado Roelis	-
CEM Sebastião Tavares Campista	Miria Aparecida Joia da Silva*	-	Claudia de Almeida Maia Henriques**	-	Elaine Fingolo Pereira	-
CEM Sérgio Luiz Lilico Paes da Silva	Isabel Cristina Garcez de Azevedo*	-	Paola Teixeira dos Santos**	-	Dayana Barbosa de Oliveira Norato	-
CEM Silvina Manhães Terra	Sâmela Prícila Garcia Cordeiro Martins*	-	Maria Ivelida Ribeiro Barreto da Silva**	-	Livia Lima Pacheco	-
CEM Subtenente Claudio Henrique Laurindo de Carvalho	Juliana da Silva de Souza Pereira*	Simone Ribeiro dos Santos Cerqueira**	Inês Barroso de Souza	Marichelle Monteiro da Silva Rangel de Sousa	Ana Paula de Souza Gomes	Louhana Rodrigues Ribeiro
CEM Vera Pretzman	Liliane de Souza Rosário de Carvalho*	-	Flávia Bizzo Pontes**	-	Luciana Jovêncio dos Santos Silva	-
CEM Wilson Amaro de Freitas	Rita de Cássia Rangel Rocha**	-	Carlos Henrique da Silva Azeredo	-	Ana Kezen Guedes de Souza*	-
CEM Zumbi dos Palmares	Aline Faria Gomes*	-	Patrícia Cordeiro Pereira**	-	Jeanne Campos de Souza Gomes Castro	-
CEM Maria de Lourdes da Cruz Souza	Cláudia Jaqueline Batista*	-	Lorena Almeida da Silva**	-	Damiana Correa Ramos	-
Centro Educacional 29 de Maio	Carla Peres Gomes*	Amanda Cardoso Tavares**	Thiago Rodrigues Mothé	Bernadete Gomes da Silva Vieira	Wallace Carvalho Pacheco Bolckau	Raíssa Nascimento Gomes
Centro Educacional Municipal do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Campos - CEMSTIAC	Elba Souza do Amaral Stellet*	Priscilla Gonçalves de Azevedo**	Elias de Braga Ribeiro	Thiago Abner Oliveira da Silva	Giselle de Souza Pereira Sant'ana	Erika Mota Batista Poubel
CIEP Brizolão 142 Maestro Villa Lobos	Aline do Amaral Linhares*	Marceli Aparecida Trevizani Bazilatto Rosa**	Tatiane Tavares Pereira Leaubon	Diego Izidório da Silva	Juliana Ribeiro Flausino Ventapane	Saulo da Costa Nunes
CIEP Brizolão 144 Prof.ª Carmem Sylvia Carneiro	Adriane Batista da Silva Gomes*	Débora Maciel da Costa**	Ana Carolina Baur	Nelzimar Souza de Lacerda	Ana Carla Vieira	Rogéria da Silva Oliveira
CIEP Brizolão 269 Francisco Portela	Carlos Gerson de Paiva*	Regildo dos Santos Campos**	Carla da Silva Maciel	Alberdan Pessanha Custódio	Jéssica de Souza Conceição Pessanha	Maria Letícia de Souza Cruz
CIEP Brizolão 416 Wilson Batista	Heloisa de Fatima dos Santos Ferreira*	Gisela Barbosa Martins Fernandes**	Mônica Beatriz Mothe da Conceição Gomes	Stefani da Silva Cantionilio	Paola Marques	Ana Beatriz de Souza Nazario
CIEP Brizolão 481 Arnaldo Rosa Viana	Rosana da Silva Ribeiro*	Palloma Lima Pessanha	Elidemia Pires Duarte**	Giselle Alves da Conceição	Yasmin Machado de Oliveira	Lohanne Crespo Rodrigues
Colégio Municipal Eloy Ornelas	Carla Mara Martins de Paula*	Leila Rios Alves de Abreu**	Graciane da Silva Porto	Crislani Paes da Silva	Thatiana Gomes Ribeiro Leite	Simone Ribeiro
EEM Francisco Ricardo Lysandro de Albernaz Santos	Jocimaria Ribeiro da Silva*	-	Filipe de Souza Silva**	-	Ester Emilia Cordeiro Rangel Silva	-
EM Albertina Azeredo Venâncio	Luciana Almeida Sá*	Inga Gonçalves de Azevedo**	Graciani Gomes Faria	Kdiany Martins de Oliveira	Livia Mara Lemos	Raquel Pereira Mothé
EEM Alberto Lamego	Elianaí Ribeiro Ferreira Almeida	Mônica Silva Barreto dos Santos*	Jerusa Marcia Lopes Maciel	Angélica Zacarias da Silva**	Rosana Cardoso da Silva	-
EM Alberto Lamego	Ana Paula Pereira dos Santos*	Kissyla Rocha Dias	Camila Ribeiro de Siqueira Souza**	Rose Mary Monteiro da Silva	Izabela Nogueira Rosa	Lais de Oliveira Carvalho

EM Alcebiades Candiano	Maria José dos Santos de Oliveira*	Francimeri de Souza Ribeiro	Marineis Azevedo de Souza da Conceição	Ricardo Pires de Almeida**	Cláudia Márcia Carvalho do Carmo	Amanda da Silva Passos
EM Alfredo Vieira Machado	Aparecida de Fatima Gomes dos Santos*	-	Tatiele da Silva Queiroz**	-	Vanda Benvindo da Silva	-
EM Alício Ribeiro da Silva	Angélica Rodrigues Fernandes*	-	Catarina Patrícia das Dores Amaral Rangel**	-	Priscila Vicente Fernandes	-
EM Amaro Antonio da Silva	Maria Salvadora Barbosa Ribeiro Andrade**	Dayelen de Fatima Nascimento dos Santos	Cristiano das Neves Pereira*	Mariana Dias Ramos	Thaylane dos Reis Machado da Silva	Juliana de Azevedo Pessanha
EM Amaro Prata Tavares	Conceição de Perdomis Ribeiro*	-	Cristiane Monteiro Tavares**	-	Vania Masques dos Santos Souza	-
EM Ambrósio Souza	Tatiana Gomes do Nascimento**	-	Luciana Thomaz de Barros*	-	Cristiane Benvindo da Silva	-
EM Anleifer Leite Fernandes	Angélica da Silva Machado Barbosa*	Rosemary Paes Barreto**	Marilene Ribeiro Tavares	Romênia Roza da Silva Pereira	Jociane da Silva Rosa	Matheus de Andrade Beral
EM Antonia Lopes	Poliana Arruda de Souza*	-	Elizabeth Machado da Silva**	-	Monique Silva de Souza	-
EM Antônio Caetano Peixoto	Manuelli de Souza Vasconcelos Pereira*	Maura Fabiana de Freitas de Sousa Ferreira	Siderlane Correa André	Oraildo Figueira Martins**	Maxsuelen Ventura Ramos Faria	Karla Almeida de Araújo
EM Antônio de Souza Rodrigues	Danielli de Oliveira Lopes da Silva Damasceno**	-	Anselmo da Penha Barros*	-	Jaqueline Sardinha Nunes	-
EM Antônio Joaquim Codeço	Luciana de Oliveira Rangel*	Sueli Dias Sardinha	Tatielle da Silva Sousa**	-	Debora da Silva Pessanha	-
EM Apic	Natalia Tavares Diniz*	-	Patrícia dos Santos Gomes**	-	Raquel Rangel da Silva	-
EM Augusto Machado Viana	Beatriz Soares de Freitas*	Sônia Maria da Costa Lima Pereira**	Patrícia de Souza Gomes Silva	Patrícia Tavares Teixeira Lirio	Poliana da Cruz Silva	Suellen Lima de Souza
EM Barreto	Deivisson Mauricio Gomes Campos*	Giselly da Silva Reigoto Magliano**	Maria de Lourdes Rosa Santana	Alda Maria Raposo Lanhais	Ângela Maria de Jesus Silva	Sabrina Marques Barreto
EM Bartholomeu Lysandro	Rosivane Cordeiro Paulo**	Jean Pierre Lima da Cunha*	Luciana Medeiros Gomes Ribeiro	Maria Elisa de Souza Viana de Freitas	Lieber Bernardo de Moraes	Jane Márcia da Silva Pereira
EM Branca Peçanha Ferreira	Fabiana de Assis Vicente*	Ana Aparecida Ribeiro Cândia	Márcia Valéria dos Santos Silva Gomes	Cláudia Márcia Ribeiro Pizão**	Reinaldo Fernandes Rosa	Eliane da Conceição Bernardino da Silva
EM Califórnia	Eliandra da Silva Tavares do Amaral**	-	Mônica Dias Coelho Pandino*	-	Silvia Cristina Conceição Rocha	-
EM Carlos Chagas	Neiva Borges dos Santos*	Maria Rosa Batista Ferreira**	Wilques Lemos Pessanha	Alexsandra Virginia Ferreira Liberato	Tais da Silva Gomes da Conceição	Monique Rodrigues Gomes
EM Carlos Jardim da Cruz	Marizete Vidal Silva das Neves*	Livia Márcia Machado da Silva Dias	Lúcia Helena Lopes da Silva	Geraldo do Carmo Dias	Paula Tavares Dias Soares**	Carlos Henrique Alves Muniz
EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Ana Teresa Carvalho Viana*	Rita de Cássia Lima Carneiro de Souza**	Gualter Maciel Macedo	Cintia Xavier Mendonça	Vanessa Rangel de Oliveira Pereira	Nathalia Souza Dias
EM Clóvis Tavares	Leticia Wenschutz Meireles**	André Luiz Lyra Ferraz Filho*	Liliani Marta da Silva	Katia Maria Martins e Souza	Aynô Munike Amorim dos Santos	Brenda Porfírio Batista
EM Compartilhada Leoncio Pereira Gomes	Shirley Aparecida França Barreto**	Dayse Pinto Rangel	Alessandro de Araújo Viana*	Ludmila Nogueira Barbosa Cordeiro	Josiane Fernandes Mota	Maria Angela Ribeiro Lopes
EM Conceição do Imbé	Roseleia dos Santos Pessanha*	-	Leila Araujo de Oliveira	Valéria Cristina Souza da Hora**	Alessandra Araujo de Oliveira	-
EM Conselheiro Josino	Sandro Fabiano Santana de Paula*	Elisangela Leite Barreto Barbosa**	Regiane Coelho Barcelos	Elivelton de Souza Rochedo	Luana Pereira da Silva	Roseline Ribeiro Borges Gomes
EM Coronel Antonio Batista	Isabela Pereira Rangel Pessanha**	Vanda de Oliveira Cruz	Aline Pereira Barcelos*	Márcia Herminia Pinto Pereira Pessanha	Josa Pereira Machado de Souza	Luana Custódio Nascimento Neves
EM Custódio Generoso Vieira	Elisângela Fernandes de Carvalho*	Carlos Alexandre da Silva Arruda**	Aline Macedo de Souza	Jonezildo Azevedo de Carvalho	Roberta Azevedo Santos	Sandra Ribeiro Gonçalves Cordeiro
EM Custódio Siqueira	Pablo Vinicius Faes Nascimento**	Jocineá Motta Braga Peixoto*	Francislane de Almeida Faria	Sara Souza de azevedo Maciel	Ester de Souza de Azevedo Alonso	Ithiara dos Santos Gonçalves
EM Donana	Isabela Maria Pinto Manhães Rodrigues*	Emanuelle Gomes Fonseca**	Frédson Luis Ferreira Chagas Cardoso	Maria das Dores Almeida da Silva	Niviani Alves da Silva Rodrigues	Deni Pessanha dos Santos Lopes
EM Dr. Alcindor de Moraes Bessa	Luciana Tavares dos Passos	Simone do Nascimento Sobral	José Walimir Lodi de Azevedo*	Felipe Araujo Caldas**	Larissa Caetano Queiroz Saul	Paloma Pereira Lima de Castro Lopes
EM Dr. Francisco Manoel Pereira Crespo	Lilia Pontes dos Santos**	Tatiana Machado Tavares*	Rafaela Monique da Conceição Borges	Maria das Neves da Conceição Barbosa	Carla Azevedo de Jesus	Ana Paula Nogueira Cruz
EM Dr. Getúlio Vargas	Michele de Souza Pessanha*	Andrea Barroso Tavares Chagas**	Andrea Siqueira Francisco da Hora	Alessandra de Oliveira Sardinha Gomes	Débora da Penha Mota de Barros	Luciana Silva Souza
EM Dr. Luiz Guaraná	Ingrid Martins Fonseca Ribeiro*	-	Raissa Neves Vilela**	-	Eliana Alves de Oliveira Silva Miranda	Nayara da Silva Eleotério Rosa
EM Dr. Luiz Sobral	Carla Siqueira Barreto de Freitas*	Lilian da Silva Rocha Martins	Rodrigo Rocha Barros**	Raphaela Tinoco Azevedo da Penha Dias	Amanda Oliveira Silva de Campos	Sanla Karoline Sarlo Fonseca
EM Etelvira Martins Medeiros	Sueli Vieira Gomes*	Alcineia de Freitas Cordeiro dos Santos**	Andréa dos Santos Amadeus	Suelin Pinheiro Machado Chagas	Jerlane Pessanha Oliveira	Francine Oliveira Alvarenga da Silva
EM Farol de São Tomé	Lilian de Fatima Rangel de Souza Manhães**	Danielle Pereira da Silva Billa*	Leandra das Graças Monteiro Carvalho	Sarah Tavares Cabral	Daniele Gomes Valente de Freitas	Rayana da Penha Fernandes
EM Fazenda Aleluia	Larissa Bernardo Silva Barroso*	-	Karina Onorato de Souza**	-	Pricila Teixeira Serpa	-
EM Fazenda Chalita	Marilene Peixoto Vilaça da Silva*	-	Luana Rosa da Silva Alvarenga**	-	Larissia dos Santos de Souza	-
EM Felício Sarlo	Elizeth Maria Siqueira Crespo*	-	Sueli Gomes Crespo de Oliveira**	-	Jaiana Maria de Jesus	-
EM Ferroviário Jacy da Silva Barbeto	Patrícia Cristosan*	Paula Franco Christofori**	Tatiana Azevedo Rodrigues	Andréa Aragão Dias	Mirian da Silva Gomes	YAsmin dos Santos Azevedo
EM Francisco de Assis	Biana Amara Macabu Pacheco*	-	Ana Paula Batista Gonçalves Gomes Castro**	-	Tatiana Braz Alves Pessanha	-
EM Francisco Faria Barbosa	Gisele Bitencourt de Andrade Matos*	Giseli Vieira Pereira	Cristiane da Silva Pereira	Karla Priscilla Gomes Nunes**	Francieli Gomes Pereira	Rayana de Almeida Leite
EM Francisco Ribeiro Siqueira	Elaine Maria Viana Toledo*	Cléia Pereira Barcelos Soares	Adriana Caetano Barreto	Êmeli Sardinha Chagas**	Lisandra de Souza Pessanha	Dangela Rodrigues Venâncio Silva
EM Francisco Ricardo Lysandro de Albernaz Santos	Maria da Penha Ribeiro Mota*	Denize Miranda Monteiro de Oliveira**	Ivana Tavares Gomes	Mônica Mendonça Medeiros de Oliveira	Saskia Correia Paes	Jeilça Soares Domingues
EM Frederico Paes Barbosa	Márcia Valéria Rubim Laterça*	Jussara Cristina Vieira da Silva**	Elizângela Vaz da Silva	Magna Freitas de Lemos	Jéssica Peixoto Almeida Silva	Elizângela Maciel Martins
EM Genésio Viana	Jaqueline de Sousa Barreto Lirio**	-	Fernando Cesar Zanon de Abreu*	-	Roziane da Silva Carvalho	-

EM Gervásio Vasconcelos Cordeiro	Patricia Bastos Arantes*	Cristiane Nascimento Martins da Silva**	Kely Cristina Teles de Oliveira	Carla Bastos Ribeiro Gomes	Viviane Cardoso de Almeida	Caroline de Souza Maciel
EM Gonçalves Francisco Nunes	Fátima Pessanha Machado*	Andréa Manique Guedes da Silva	Fátima Pessanha Machado	Danyell Braga Dias**	Karolainy Mendes Nogueira	Sandra Fernandes Gomes Xavier
EM Guiomar Ramos Paes	Deniza Carvalho dos Santos	Giovana Siqueira de Souza**	José Antônio Carvalho Viana*	Ivanete da Silva Umbelino	Irlane Coutinho Costa	Tereza Cristina Félix Rodrigues
EM Heitor Alves Barreto	Rose Mary Gonçalves Vieira*	Viviane de Almeida Ramos**	Mayara Gomes dos Santos Freitas Lima	Maria Laura Matos de Souza	Jaqueline Nogueira Gracino	
EM Helena Machado de Oliveira	Talita Ribeiro Quintes Alves**	Simone Gonçalves de Souza Alcantara*	Luciana Pereira da Costa	Fernanda Gomes da Silva Figueiredo	Michele Fernanda Ribeiro	Simone Ferraz Cezario
EM Ignácio Corrêa dos Santos	Davi Mesquita Lirio	Lucimara Raimundo da Silva	Candida de Souza Matos*	Guilherme de Almeida Souza**	Valdiceia Mesquita Rangel Areas	Tais Reis Silva
EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	Fernanda de Azevedo Almeida**	Cristina Brito Carneiro*	Edilma Alice Gomes Teixeira	Vanessa Cordeiro Chagas	Valéria de Oliveira Silva Pessanha	Sandra Lúcia Pereira de Almeida
EM Instituto Profissional São José	Zenith Soares Pessanha Simão	-	Dábila Velasco Dutra de Carvalho*	Debora de Fatima Ferreira Morais**	Raquel Pereira dos Santos	Viviane da Silva Henriques
EM Isabel Maria Polônio Tavares	Lorena Padrão de Souza Barreto**	-	Leila Daniele dos Santos Vieira*	-	Tatiana da Silva Coutinho	-
EM Jacques Richer	Vanda Lucia Gomes Francisco Viana*	Viviane Correia de Souza**	César Manhães Gomes	Eliana de Azevedo Souza	Laisa Cardoso Adão de Oliveira	Raquel Barbosa da Silva
EM João Batista de Azeredo	Milena Barreto Lemos dos Santos*	Tarciane Paes Pessanha Soares**	Adilcinéa Domingues Marques Campista	Juliana da Cruz Carvalho	Géssica Barbosa de Souza	Rosilene Amorim de Oliveira
EM João Borges Barreto	Adriana Pessanha da Silva Ribeiro Gomes Leandro**	Luís Cesar Ribeiro Gomes Leandro*	Alessandra Corrêa da Mata Martins	Ana Paula dos Santos Silva Mandu	Maristela da Silva Machado Albino	Rosilane Ferreira de Freitas
EM João Carlos de Castro	Denise Nogueira dos Santos*	-	Reneida Vargas Boechat Motta	-	Jussara Ruelis da Conceição**	-
EM JOANIR SANGUEDO BOYNARD	Silvia Lúcia Siqueira de Azevedo Teixeira*	Cristiane Beraldi da Silva**	Marilza Ferreira Pinto	José Renato Fraga da Silva	Rafaela Sabino dos Santos Soares	Fernanda Silva do Carmo
EM João Goulart	Silvinelia de Oliveira Braga Souza	Vania Gomes de Souza**	Arani Gomes Xavier Pereira	Edna Azeredo da Silva Rangel*	Lara Pereira Araujo de Azeredo	Hellen Alvarenga Souza
EM José Carneiro Terra	Adriana Viveiros Figueira*	Beatriz Arêas Silva**	Rose Léa Pessanha Rangel	Marcos Vinícius Silva Tavares	Marquesone Barreto de Souza	Amanda Silva dos Santos
EM José das Chagas Pinto	Natália Fernandes Ribeiro Peres*	-	Pedro Paulo da Silva Caetano	-	Alessandra Nogueira de Souza**	-
EM José de Anchieta - Não apresentou ata	-	-	-	-	-	-
EM José de Azevedo	Ana Paula Tavares Leite Quitale	Kariny Salles Mendonça de Azevedo	Alex Sandro Lopes da Silva**	Edimar Rinaldi Corrêa*	Andreza de Alexandria Terra	Julia Lima de Souza Rinaldi
EM José do Patrocínio	Claudia Eleonora Soares de Jesus Dias*	Teresa Cristina Campinho Gonçalves**	Ana Suely Tavares França	Laura Coimbra do Espírito Santo	Karoline Pereira Escocard	Gilmara Baltazar Nogueira
EM José Giró Faisca	Fábio Veitas Marques*	Ana Carla de Souza Lopes Pereira**	Maria de Fátima Carneiro Gomes	Graciani Borges Soares	Gilza Belo Cordeiros	Thaliana de Souza Pinto
EM José Manoel da Silva	Victória Barcelos de Oliveira Souza*	-	Simone Alves da Silva	-	Gilçara Dias Constantino**	-
EM Leandro de Souza Gomes	Astrogilda Ribeiro Rodrigues Gomes**	Natália Márcia Coutinho dos Santos*	Rita de Cássia Cardoso Moreira	Jocinéa Ribeiro Lima Pacheco	Veronica Gomes de Almeida	Milene Almeida de Souza
EM Leopoldino Maria	Elisabete Ribeiro Dias Miranda*	Auxiliadora da Silva Costa Baptista**	Celma Barreto Pereira Azeredo	Luciene Ribeiro da Silva	Jocilene de Jesus de Souza Barroso	Paula Roberta Silva Ribeiro
EM Lídia Leitão de Albernaz	Onalita Tavares Benvido	Nélia Ferreira Neves Riscado*	Alexandre Santos de França Junior**	Andrea Ferreira Barbosa	Bruna Rodrigues Nunes	Gleicimara da Conceição Almeida
EM Lions Goitacá	Andrea da Conceição Fernandes Gomes da Silva*	Josiane da Hora Machado de Souza**	Andrea Maria Correa de Oliveira Alvarenga	Claudia Márcia Chagas de Oliveira	Cristiane Reis Soares	Ana Paula Mariano Barroso da Silva
EM Lions I	Sônia Maria Weller Ferreira*	Josimara da Silva Pinheiro de Lima**	Alexandra de Souza Nunes Antunes	Ana Carla Sobrinho da Silva	Consuelo Campos Adão	Monique Santos Mata Pereira
EM Lions II	Raquel Gomes Fernandes*	Cristina Kelen Peixoto Figueira**	Jose Faria Silva Santana	Suzette Fernandes Goulart da Silva	Queila da Silva Souza Pedroza	Bruna Vieira da Cunha Bernardino
EM Luís Carlos de Lacerda	Vanuza da Silva Santos da Conceição*	-	Adriana Vieira Brum Balbi**	-	Rafael Pereira Benevides	-
EM Luiz Monteiro Barbosa	Clicia Sain Clair Velasco Tavares**	-	Lailce Queiroga da Silva*	-	Jociane da Silva Pinto	-
EM Lulo Ferreira de Araújo	Jerlane Lamonica Ferreira	Cilas da Rocha Gonçalves*	Joel Siqueira da Silva Junior**	Paulo Henriques Cristovam	Gleiciane Virlingues de Magalhães	Leide Laura Soares Crisostomo
EM Manoel Coelho	Zanandrea Cardoso Soares*	Maria Esmeralda Alvarenga Barreto**	Silvana Gomes Lauriano de Azeredo	Fabiane Gomes Moço Ribeiro	Maria Luiza Machado dos Santos Dias	Juliana da Silva Chagas
EM Manoel Corrêa Gonçalves	Maria de Lourdes Santos Ribeiro*	-	Jéssica Gonçalves Barreto**	-	Rosilane Gomes de Souza	-
EM Manoel Pereira Gonçalves	Fernanda Peixoto da Silva*	-	Fabiele Menezes Matias	-	Monica de Castro Magalhães**	-
EM Manoel Ribeiro do Nascimento	Lathiffe da Silva Pessanha Nunes*	Andrielle Ribeiro Fernandez Jorge Almeida**	Fabiana de Souza Costa	Alessandra Trindade Cardozo Nogueira	Luiza Gomes dos Santos Ribeiro	Aline Pessanha Porfírio
EM Manoel Simões de Rezende	Márcia Caetano**	Viviane Pessanha Amaral*	Gisely Gomes Nogueira Viana	Simone Martins Falcão	Natanael José Barreto	Michele Dutra dos Santos
EM Marechal Artur da Costa e Silva	Caio Crespo Moraes*	Carla Rangel de Castro Faria**	Gessi Luiz de Souza	Sara de Souza Nascimento	Tainara de Souza Castro	Leticia dos Santos Carvalho Heitor
EM Maria Antônia Pessanha Trindade	Fábia Freitas da Silva Xavier*	Dilciane de Souza Lopes Cordeiro	Michelle Padilha Moreira**	Sabrina Fernandes Batista	Tatiana Silvino Couto de Azevedo	Ligia dos Santos da Silva
EM Maria Arlete Azevedo Araújo	Cecilia Velasco da Silva Santos**	Karolyne Gomes Moreira Carvalho	Gina Manhaes Dumas Tardivo*	Luciana Paes Rangel	Debora Jurdino de Souza	Luana Nogueira Vasconcelos dos Santos
EM Maria Cordeiro Borges (Morangaba)	Julia Ribeiro Machado**	Maria Carolina Albino de Souza Costa	Dayse Menezes Brandão*	Lilia dos Santos Martins	Mirian Santos Menezes	Rafaela Monteiro Pereira
EM Maria Lúcia	Elaine Ribeiro da Silva	Rozimere Sá	Valéria Dias Marques*	Angela Cristina Dias Marques**	Alex Sandro Peçanha Martins	Liliane Ribeiro de Siqueira França
EM Maria Queiroz de Oliveira	Fernanda da Silva Viana de Araújo*	Maria Izabel Santos Siqueira Soares	Zenildo Alves Batista Junior**	Ramon Crispim Machado	Aline da Cruz Monteiro	Juliana Graça Campista Rocha
EM Mário Barroso	Carla Monalisa Tancrêta Barbosa	Michele Willem Pereira Barreto*	Renata Alice da Silva Pereira da Conceição	Aline Corrêa Souto dos Santos**	Francine dos Santos	Isa Thais de Oliveira Coutinho
EM Marlene Henriques Alves	Andréa Siqueira da Silva Azevedo*	Marluze Rodrigues Duarte	Regina Marcia Alves de Sousa Machado**	Aline Pinheiro Morais	Marlene Moreira de Oliveira	Paloma Soares Gomes
EM Miguel Henrique Gomes	Scheila da Silva Arêas Rodrigues*	-	Celene Teixeira Nascimento	Sônia Luiz dos Santos Maciel**	Valquiria da Conceição Manhães Pereira	-

EM Nação Goitacá	Bruna Piraciaba Araujo*	-	Lethicia Moreira Alonso de Faria**	-	Marilene Ferreira Barreto	-
EM Nossa Senhora Aparecida	Izabel Cristina Dornellas da Silva Andrade	Ruth Tardin Miranda Pimentel**	Elizangela Cabral de Oliveira Paes*	Lorena Faria de Souza	Palloma Soares da Fonseca	Leone da Silva Gomes
EM Nossa Senhora da Conceição	Beatriz Monteiro Gomes**	Ceila Ribeiro Lemos Macedo	Cintia Maria de Oliveira Pinheiro Valdemiro*	Rogério Carlos Santos	Carolina Bispo	Pollyana Martins Pereira
EM Ary Batista Rangel (Nova Canaã)	Alessandra Miranda de Manhães*	Viviane Gomes da Silva Sant'Ana**	Ozinete Valverde Lisboa	Tauane Christie Ramos Barbosa	Cristina dos Passos Viana	Thalia Santana Licassao
EM Olavo Alves Saldanha Filho	Vanilda Rangel Ribeiro*	Mikelle Rodrigues de Almeida**	Roseli de Fátima Almeida Miranda	Karolayne Rangel da Silva	Érica Ricardo da Silva	Michele Bandeira Apolinário
EM Olímpio Honório de Almeida	Millena Gonçalves de Souza*	Patrícia Nascimento de Carvalho Freitas	Silvia Helena de Souza Miguel**	Margarete Gonçalves Lyra	Ana Patrícia Barros Ferreira	Danielle da Silva Dornellas Linhares
EM Olímpio Peixoto Sampaio	Aline Rodrigues Galaxe*	-	Jocelaine Daffon da Cruz**	-	Elisângela Oliveira da Silva Moura	-
EM Pedro Barbosa	Ana Paula de Almeida Souza*	-	Caroline Gomes de Jesus	-	Eliatriz Freitas Rangel**	-
EM Pequeno Frederico	Rosana Ferreira de Souza Silva*	Ana Maria dos Santos Simões**	Claudinea Firmino da Cunha	Maria Lúcia Rodrigues da Silva	Maria Cristiane Fernandes Andrade	Uelita Ribeiro Coutinho
EM Pequeno Jornaleiro	Luciane Pereira da Costa	Simone Gomes Lemos Sepúlveda*	Anderson Monteiro Reis	Jéssica Falcão dos Santos**	Jorge Luiz dos Santos	Lauramar Alves Monteiro dos Santos
EM Ponta da Palha	Charlene da Silva Fortunato Almeida*	Kassiany Lopes dos Santos	Maria Gomes Barcelos**	-	Daniele França Carvalho	-
EM Posse do Meio	Ivana dos Santos Gomes*	-	Maria Aparecida Cosme**	-	Monaria Posea Silva da Fonseca	-
EM Presidente Castelo Branco	Edith Maria da Silva Albernaz**	Érica Firmino de Oliveira	Alessandra Sales Garcia*	Terezinha Medeiros da Silva Tinoco	Ellen Mariá Modesto da Conceição	Lidiane Neves
EM Prisco de Almeida	Eliana da Conceição Porto Klem Pessanha*	Daniela da Silva Ribeiro Rangel**	Claudiana Chagas de Souza Pinto	Kellen Caetano Ferreira	Alessandra de Souza Ribeiro	Valéria Barreto Viana
EM Prof. Carlos Bruno	Salvadora da Silva Vieira*	Rayane Paes dos Santos Crispim**	Elisângela Ferreira de Souza Oliveira	Janemara Porto da Conceição	Fernanda Mota Nunes Maia	Elaine Gomes Moraes Magalhães
EM Prof. Darcy Ribeiro	Bihanka Cúrcio Campos*	Mônica Paz da Silva Mesquita**	Jociane Sigumaringa dos Santos da Cruz	Karina Fernandes do Nascimento Silva	Ozana Coimbra Henrique Monteiro	Mônica Peçanha Crispim
EM Prof. Paulo Freire	Walquiria Guimarães**	-	Maria das Dores do Nascimento*	-	Maria Salvadora de Oliveira Pinto	-
EM Prof. Walter Siqueira	Marcela Fernandes Codeço*	Soraya da Silva Pessanha	Thamires dos Santos Ribeiro**	Kátia Cristina Trindade da Silva Duarte	Jessica Maria de Souza Xavier	Jorge Ney da Silva Percilio
EM Profª. Eleonora Silva Pinto Viana	Neusa Regina Barros Bastos Silva*	Luana de Sousa Vieira**	Gleciele Areias Satiro de Oliveira	Claudenir Fernandes Ramos	Vanessa da Mota Bahia Fernandes	Fernanda da Silva Gomes
EM Profª. Eunícia Ferreira da Silva	Thereza Cristina Carvalho Tavares Paes**	Martha Magalhães Duarte Berenguer Samary Silva*	Elizângela Caetano de Souza	Lia Márcia dos Santos Monteiro	Alessandra Teixeira Claudio Oliveira	Gilsara Mariano de Souza
EM Profª. Maria Ângela Moreira Pinto	Tatiana Cabral da Silva*	-	Alessandra Barbosa da Silva Lemos**	-	Fabírcia Oliveira Nogueira	-
EM Profª. Olga Linhares Corrêa	Plínio César de Andrade Faria*	Isabela Carneiro Rangel Sá**	Janaina Pessanha Lopes	Márcia Adriana da Silva Elizeu	Marcelle Dias da Silva Diniz	Maria Helena Lima Lopes de Souza
EM Profª. Sebastiana Machado da Silva - Não enviou ata	-	-	-	-	-	-
EM Profª. Wilmar Cava Barros	Bianca Barreto de Freitas**	Walquiria Barroso Geraldo*	Jane José Viana de Almeida Ramos	Alcineia Chagas Gomes Silva	Mayara da Silva Souza	Valéria de Jesus Rodrigues
EM Raymundo Soares Filho	Tamiris de Souza Nascimento Soares**	-	Cris Barcelos de Souza Almeida*	-	Raquel Nascimento do Amaral Melo	-
EM Rotary I	Edilaine Nascimento de Souza Moço*	Vivian Tavares Crespo Barbosa Azevedo**	Cristiano Alves Medeiros	Angela Maria de Souza Vieira	Elaine Cristina Lopes Ribeiro	Marcelo da Silva Cruz
EM Sagrada Família	Flaviana Vieira dos Santos	Simone Dias Pinto Costa	Franciele Martins dos Santos**	Mariana Francisca da Silva Correa Pereira Paes*	Cassiana de Cássia Manhães Alves	Vanessa Tavares Monteiro Rios
EM Salvador Benzi	Regilabdia Norato de Vitória	Livia Norato de Vitória*	Lainy Aparecida Biazini	Eliane Amaral**	Reginaldo Ribeiro	-
EM Santa Bárbara	Camila Lopes Ferreira*	-	Izabel de Oliveira Valeriotte**	-	Silvania Amaral Nunes da Silva Santos	-
EM Santa Maria	Neuza Won Held de Souza	José Roberto Ferreira Coutinho*	Sue Elen Maria de Azevedo Souza Rodrigues	Claudia de Andrade Alves**	Carla Souza Nunes	Brancanery dos Santos Lessa Bicudo
EM Santa Rita de Cássia	Betania Alvarenga Montanha Castro Kock Torres**	Marlucia Degli Esposti Tiradentes Zanoni*	Beatriz de Oliveira Freitas da Silva	-	Claudinea Almeida de Souza	-
EM Santa Terezinha	Fabiana Batista da Silva Leal	Selma Gomes da Silva*	Luis Rodolfo Santos de Freitas Azevedo	Tania Marcia Gomes Ribeiro Lima Pedra**	Elisângela de Azevedo	Juliana Ferreira Pessanha
EM Santo Amaro	Cíntia de Oliveira Cruz Mothé Pinto*	-	Selma Regina Viana Moreira Melo**	-	Camila de Souza Ribeiro	-
EM Santo Antônio	Constance Dias*	-	Fabírcio Guerra Peres Cespes**	-	Jamaika Nobre Ramos da Silva	-
EM Sebastião Ribeiro de Deus	Célia Regina Mendes da Cruz*	Veronica Rangel de Oliveira	Joana Pessanha de Azevedo**	Erika Bernardino Moreira de Souza	Erminia Carla de Souza Pereira	-
EM Sebastião Viveiros de Vasconcelos	Raiza Cardoso Pacheco*	-	Gessiara Cecília Castilho da Silva**	-	Valdilene de Oliveira Braz	-
EM Senador José Carlos Pereira Pinto	Cauli Cukier*	Cheila Monteiro da Cruz Miranda	Elisane Souza da Silva**	Niceane Ribeiro Caldas	Marilda da Silva Ferreira Mansur	Isabela Rangel Rocha
EM Senador Tarcísio Miranda	Cristiane Cordeiro dos Santos Crespo*	Mychelle Mérida de Oliveira Silva Vilaça**	Regina Lucia Almeida de Oliveira Lobato	Ricardo Rodrigues da Silva	Debora da Penha dos Santos	Iáurea Lúcia de Almeida Godinho
EM Sérgio Viana Barroso	Roselane de Almeida Nascimento*	-	Salete Ribeiro Manhães**	-	Jonas dos Santos Camara	-
EM Sesmaria	Isabel Cristina Magalhães Valadares da Silva*	-	Edilana Santana Queiroz Nogueira**	-	Tais Barreto Schwartz	-
EM Tarcílio Siqueira Cordeiro	Neiderlândia Sardinha de Souza da Silva**	Priscila Faria Vieira*	Norma Esmeralda Ribeiro Rangel Sales	Alcinéia Toletto da Silva Machado	Ariana da Silva Barreto	Adriana Baptista Machado Freitas
EM Thierry Homero Ribeiro Gomes	Josania Maria Nogueira Ribeiro Tavares*	Rosiella Pacheco da Mota**	Leidia Monteiro de Azevedo Rangel	Fernanda Gomes Barreto da Silva	Carla de Souza Carvalho	Francilane Ferreira Braga Barreto
Jardim de Infância Alva Doralice Ribeiro de Castro	Patrícia Crespo dos Santos Vilaça**	Helaine Alzeman Ribeiro Pinto	Zaira Rosa dos Santos Maciel	Felippe Feliz Neto*	Brenda Karoline Silva Mamede	Kamila Ribeiro Rangel

Legenda: *Presidente da Comissão Eleitoral Interna. ** Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Interna

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0358/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000177-7-PR

CONTRATADA: M. J. X. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 08.751.047/0001-07

OBJETO: O objeto do presente Termo é a RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, referente à "adesão a Ata de Registro de Preços nº 059/2021 – oriunda da Ata de Registro de Preços nº 059/2021, oriunda do Pregão 081/2021 – Sistema de Registro de Preços, do Município de Domingues Martins, processo administrativo nº 4451/2021-011, para prestação de "serviços de recuperação, reparo, manutenção e execução de serviços de revitalização e execução de calçadas e faixas elevadas, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra e transporte dos materiais" neste Município.

PRAZO DO ADITIVO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 22/10/2025

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 056/2025

Institui o fluxo assistencial de atendimento aos usuários na Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

Art. 1º – Do objetivo

Esta Portaria tem por objetivo estabelecer o fluxo assistencial de atendimento aos usuários que buscam as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínicas do Município de Campos dos Goytacazes, de forma a garantir acolhimento universal, equidade no acesso e ordenamento da rede de atenção à saúde, conforme descrito nos fluxogramas anexos.

Art. 2º – Do acolhimento

§1º Todo usuário que buscar atendimento em uma Unidade Básica de Saúde (UBS), independentemente de sua área de residência, deverá ser acolhido pela equipe de triagem.

§2º A equipe de triagem deverá realizar avaliação inicial, aferição de sinais vitais e análise da demanda, direcionando o usuário conforme sua necessidade assistencial e local de residência, conforme fluxograma em anexo.

§3º O acolhimento universal compreende:

- I – Escuta qualificada das demandas apresentadas;
- II – Avaliação de risco clínico e/ou psicossocial;
- III – Encaminhamento orientado para o ponto de atenção adequado.

Art. 3º – Da vinculação territorial

§1º O endereço de residência do usuário será critério para definição do ponto de atenção responsável por seu acompanhamento longitudinal.

§2º Os usuários que residirem em territórios com cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) deverão ser absorvidos na agenda da Unidade Básica de Saúde correspondente, sendo o atendimento realizado por médico e/ou enfermeiro que compõem a equipe da ESF.

§3º Os usuários que residirem em territórios sem cobertura da ESF deverão ser encaminhados para a Policlínica de referência, onde terão suas demandas avaliadas e agendadas para atendimento com clínico geral, pediatra ou ginecologista.

Art. 4º – Das situações específicas de atendimento

I – Usuários com sofrimento psíquico deverão ser avaliados pelo médico e/ou enfermeiro da equipe ESF no mesmo dia, para definição de conduta e/ou encaminhamento à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

II – Usuários com sinais vitais alterados ou demandas agudas deverão ser avaliados imediatamente pelo médico e/ou enfermeiro da equipe ESF para avaliação de risco e, se necessário, encaminhamento à Rede de Urgência e Emergência;

III – Usuários com demandas eletivas em saúde que não residirem no território de cobertura daquela UBS deverá ser direcionado para agendamento ambulatorial na Policlínica de referência (clínico, pediatria ou ginecologia);

IV – Casos de violência ou uso abusivo de álcool e outras substâncias deverão ser acolhidos e avaliados pelo enfermeiro e/ou médico da equipe ESF no mesmo dia, garantindo escuta, registro e encaminhamentos adequados.

Art. 5º – Das responsabilidades

Compete às equipes das Unidades Básicas de Saúde:

- I – Garantir o acolhimento humanizado a todos os usuários;
- II – Realizar avaliação de risco clínico e psicossocial;
- III – Registrar adequadamente os atendimentos e encaminhamentos;
- IV – Assegurar o acompanhamento dos usuários vinculados ao seu território de adscrição.

Art. 6º – Disposições finais

§1º Os fluxogramas que orientam este fluxo assistencial estão anexos a esta Portaria e constituem parte integrante da mesma.

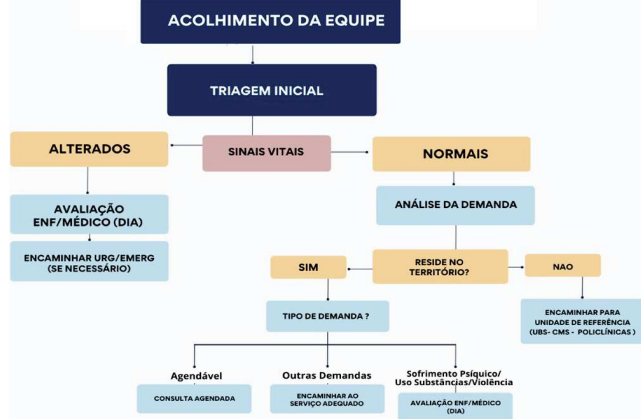
§2º Casos omissos serão avaliados pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde em conjunto com a Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

§3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de Novembro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Matrícula: 40.407
Secretaria Municipal de Saúde

FLUXOGRAMA CHEGADA DO USUÁRIO NA UBS



OBSERVAÇÕES GERAIS / PRINCÍPIOS

- Acolhimento Universal: Todos devem ser acolhidos, independente de residência.
- Avaliação Imediata (Risco): Casos com risco físico/mental avaliados no mesmo dia por Enf/Médico.
- APS como Porta de Entrada: Garantir Acessibilidade, Acolhimento, Orientação.
- Base do Atendimento: Situação clínica, residência, avaliação de risco, encaminhamentos claros.
- Avaliação no Mesmo Dia (Sinais Normais): Sofrimento mental, violência, uso abusivo álcool/drogas. Obrigatório Enf/Médico.

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO NAS POLICLÍNICAS



Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 7, inciso II e 73 da Lei Municipal 9427/2023, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 014GAM/2025 emitido pela Guarda Ambiental Municipal**, em face de **VINICIUS CHAGAS RANGEL TORRES**, inscrito no CPF 181.XXX.XXX-96. A partir da data de publicação do auto, podendo apresentar defesa no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade

Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel
Secretário Mun. Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula: 42.294

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 107/2025

Fica a pessoa JURÍDICA abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- HIPERFLEX INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
223241/2021	1599/2025	180337/2021
223242/2021	1599/2025	180338/2021
223243/2021	1599/2025	180339/2021
223244/2021	1599/2025	180340/2021
223245/2021	1599/2025	180341/2021

Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 108/2025

Fica a pessoa JURÍDICA abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- IGREJA BATISTA EM PARQUE GUARUS

PROCESSO FISCAL	DEFESA	AUTO DE INFRAÇÃO
117713/2021	2113/2025	74809/2021
117714/2021	2113/2025	74810/2021
117715/2021	2113/2025	74811/2021
117716/2021	2113/2025	74812/2021
117717/2021	2113/2025	74813/2021
117718/2021	2113/2025	74814/2021

Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Fundação Municipal de Saúde - FMS

PORTARIA GP/ FMS Nº 059/2025

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000098-0-PR

Contrato nº 0163/2025

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (ambu, almotolia, etc) visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Contratada:

MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 20.159.008/0001-02

Vigência do Contrato: 21/07/2025 a 20/12/2025

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 060/2025

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº: 0188/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada: Marmed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli.

CNPJ nº 20.159.0008/0001-02

Vigência do Contrato: 21/07/2025 a 20/12/2025

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula 26.418,

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 061/2025

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000008-0-PR

Contrato nº 0222/2025

Objeto: Aquisição de fórmulas modificadas para a nutrição enteral em frascos (sistema fechado) para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado (HFM), Hospital Geral de Guarus (HGG) e Hospital São José (HSJ), integrantes da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº - 12.409.711/0001-01

Vigência do contrato: 26/09/2025 à 25/10/2025

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Ingrid Bazílio Ribeiro, Matrícula nº 27.593

Fiscal do contrato suplente: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 30 de Outubro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 062/2025

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000008-0-PR

Contrato nº 0223/2025

Objeto: Aquisição de fórmulas modificadas para a nutrição enteral em frascos (sistema fechado) para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado (HFM), Hospital Geral de Guarus (HGG) e Hospital São José (HSJ), integrantes da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

NUTRITIVA RJ PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ nº - 51.151.880/0001-38

Vigência do contrato: 26/09/2025 à 25/10/2025

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Ingrid Bazílio Ribeiro, Matrícula nº 27.593

Fiscal do contrato suplente: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 30 de Outubro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 064/2025

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000086-4-PR

Contrato nº: 0218/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo odontológico, tipo anestésico, para atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada: WJM DENTAL LTDA ME.

CNPJ n.º 20.365.031/0001-53

Vigência do Contrato: 19/09/2025 à 18/12/2025

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Sousa, Matrícula 26.418,

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.**

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP. Nº 011/2024.

PROCESSO: **2024.099.000100-3-PR**

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de kit de coleta automatizada de hemocomponentes específicos (plaquetas e concentrado de hemácias duplo) por metodologia de aférese e filtros de remoção de leucócitos em hemácias para produção de unidades pediátricas, para atender a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 40.175.705/0001-64

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 11/10/2025 À 10/10/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/10/2025

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2025

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO NÚMERO: 0237/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº 008/2019

PROCESSO: 2019.099.000034-0-PR.

OBJETO: Rescisão Bilateral do Contrato nº 0237/2019, oriundo do Processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2019 – Lote 02 (HGG), cujo objeto é a prestação de serviço de alimentação e nutrição hospitalar de forma contínua, para atender pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos hospitais e unidades pré-hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde.

EMPRESA: **MEDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 04.375.510/0001-02.

RESCISÃO CONTRATUAL: Finalização em 18/10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 17/10/2025.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA****Convocação 031/25**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 11 de novembro de 2025, às 14h30min, em primeira convocação, e às 15h00, em segunda e última convocação, que será realizada na sede do CMPDCA, com a seguinte pauta:

1_ leitura e aprovação de Ata anterior e expediente.

2_ situação de suplência do conselho tutelar.

3_ Informes das comissões.

4_ informes gerais

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de novembro de 2025.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 211.001/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000214-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR MARCELO BENJAMIM

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do CANTOR MARCELO BENJAMIM para participar na programação do 6º Festival Doces Palavras, no dia 06/11/2025, às 19:30 horas, a realizar-se no Palácio da Cultura, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 06/11/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de novembro de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 211.002/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000215-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR TUIH

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do CANTOR TUIH para participar na programação do 6º Festival Doces Palavras, no dia 08/11/2025, às 19:30 horas, a realizar-se no Palácio da Cultura, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 08/11/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de novembro de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 205.002/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000213-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: DJ RITTER

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do DJ RITTER para participar do evento Meia Noite no Museu, no dia 01/11/2025, às 23:59 horas no Museu Histórico de Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data: 01/11/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de outubro de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 092/2025

Republica a Portaria nº 092/2022 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Rosangela Soares Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003620-6-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0812224-21.2022.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a implantação da progressão funcional no Padrão de vencimento "I" da Classe II no cargo de Assistente Social, republicar a Portaria nº 092/2022 - GAB, publicada em 26/01/2022, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosangela Soares Silva, Assistente Social II – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 16343, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.000/10.950 (27/30) em R\$ 6.369,30 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), com efeito a contar de 26/01/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social II – Padrão I		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; Lei nº 9334/2023	R\$ 6.369,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 118/2025

Republica a Portaria nº 038/2025 BENEF/PREVI e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Merilane Cristina Ferreira de Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.115.002847-1-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Assistente Social, Padrão D, republicar a Portaria nº 038/2025 BENEF/PREVI, publicada em 27/02/2025, que já republicava a Portaria nº 865/2019 GAB, publicada em 03/07/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Merilane Cristina Ferreira de Azevedo, Assistente Social II – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19517, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.957,65 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), com efeito a contar de 03/07/2019, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social II – Padrão D		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decretos Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 3.966,12
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 991,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 307/2025

Republica a Portaria nº 1173/2022 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Reiva de Alvarenga Sousa Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001404-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0813386-46.2025.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, a qual julgou procedente o pedido da autora no sentido de implantar a promoção horizontal no cargo de Professor II – 35h, Padrão "J", republicar a Portaria nº 1173/2022 - GAB, publicada em 01/09/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Reiva de Alvarenga Sousa Gomes, Professor II – 35h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9725, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.933,72 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), a partir da data de concessão de aposentadoria da servidora, 01/09/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016;	R\$ 4.202,33
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.260,59
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 630,34
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 840,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 308/2025

Republica a Portaria nº 1143/2021 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Jaciara de Oliveira Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.099.000837-3-PA (3849/2019 – FMS), por determinação judicial nos autos do Processo nº 0816502-65.2022.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a progressão de padrão de letra do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão K, republicar a Portaria nº 1143/2021 - GAB, publicada em 26/05/2021 e republicada em 12/07/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jaciara de Oliveira Gomes, Auxiliar de Enfermagem – Padrão K, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25413, com proventos igual a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9199/10.950 (25/30) em R\$ 1.948,49 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos), com efeito a contar de 26/05/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão K		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.948,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

Referência: Janeiro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.1.8.8.3.01.04	= IMPOSTO S/ RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF (F)	F	386.549,62 C	0,00	0,00	0,00	386.549,62 C
2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUIVEIS -INTER OFSS - MUNICIPIO		322.885,82 C	0,00	0,00	0,00	322.885,82 C
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNACOES (F)		322.885,82 C	0,00	0,00	0,00	322.885,82 C
2.1.8.8.5.01.08	= ISS (F)	F	322.885,82 C	0,00	0,00	0,00	322.885,82 C
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.0.0.0.00.00	OBRIG.TRAB.,PREV. E ASSISTENC. A PAGAR A L.P.		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.01.00	CONTRIBS. PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.01.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA NA RECEITA FEDERAL. PROC	P	75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO		26.876.138,50 C	194.238.215,19	194.238.215,19	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		26.876.138,50 C	194.238.215,19	194.238.215,19	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		26.876.138,50 C	194.238.215,19	194.238.215,19	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD CONSOLIDACAO		236.818.325,82 D	91.749.430,53	91.749.430,53	0,00	236.818.325,82 D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		90.542.840,45 D	0,00	90.543.330,44	90.543.330,44 C	489,99 C
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		147.481.095,47 D	90.543.330,44	1.206.100,09	89.337.230,35 D	236.818.325,82 D
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.205.610,10 C	1.206.100,09	0,00	1.206.100,09 D	489,99 D
2.3.7.1.1.03.03	DEMAIS AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.205.610,10 C	1.206.100,09	0,00	1.206.100,09 D	489,99 D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		257.413.116,70 C	102.218.316,65	102.218.316,65	0,00	257.413.116,70 C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		102.218.316,65 C	102.218.316,65	0,00	102.218.316,65 D	0,00
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		155.199.429,10 C	0,00	102.218.316,65	102.218.316,65 C	257.417.745,75 C
2.3.7.1.2.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.629,05 D	0,00	0,00	4.629,05 D	0,00
2.3.7.1.3.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADO INT/OF/MUNIO		6.301.480,94 C	270.468,01	270.468,01	0,00	6.301.480,94 C
2.3.7.1.3.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		270.468,01 D	0,00	270.468,01	270.468,01 C	0,00
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		6.571.948,95 C	270.468,01	0,00	270.468,01 D	6.301.480,94 C
2.3.7.1.5.00.00	SUPERAVITS/DEFICITS ACUMUL INTER/OFSS/MUNICIP		20.133,32 D	0,00	0,00	0,00	20.133,32 D
2.3.7.1.5.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		20.133,32 D	0,00	0,00	0,00	20.133,32 D
3.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	3.152.667,09	141.678,26	3.010.988,83 D	3.010.988,83 D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	273.562,39	141.678,26	131.884,13 D	131.884,13 D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL		0,00	273.562,39	141.678,26	131.884,13 D	131.884,13 D
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDO		0,00	273.562,39	141.678,26	131.884,13 D	131.884,13 D
3.1.1.2.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.P/RGPS-CONSOLI		0,00	273.562,39	141.678,26	131.884,13 D	131.884,13 D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RGPS		0,00	273.562,39	141.678,26	131.884,13 D	131.884,13 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RGPS		0,00	273.562,39	141.678,26	131.884,13 D	131.884,13 D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO		0,00	2.879.104,70	0,00	2.879.104,70 D	2.879.104,70 D
3.3.2.0.0.00.00	SERVICOS		0,00	2.879.104,70	0,00	2.879.104,70 D	2.879.104,70 D
3.3.2.2.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	197.366,32	0,00	197.366,32 D	197.366,32 D
3.3.2.2.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESS FISICA - CONSOLIDACAO		0,00	197.366,32	0,00	197.366,32 D	197.366,32 D

Pág. 3 de 9

 Paulo de Souza Araújo
 Diretor Geral de
 Administração e Finanças

197.366,32 D
Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

Referência: janeiro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS		0,00	9.794,13	0,00	9.794,13 D	9.794,13 D
3.3.2.2.1.31.00	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS		0,00	36.465,39	0,00	36.465,39 D	36.465,39 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		0,00	151.106,80	0,00	151.106,80 D	151.106,80 D
3.3.2.3.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	2.681.738,38	0,00	2.681.738,38 D	2.681.738,38 D
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSOLID		0,00	2.681.738,38	0,00	2.681.738,38 D	2.681.738,38 D
3.3.2.3.1.04.00	COMUNICACAO		0,00	1.850,54	0,00	1.850,54 D	1.850,54 D
3.3.2.3.1.04.49	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	1.850,54	0,00	1.850,54 D	1.850,54 D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		0,00	2.679.887,84	0,00	2.679.887,84 D	2.679.887,84 D
4.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		0,00	41.970,42	669.324,61	627.354,19 C	627.354,19 C
4.3.0.0.0.00.00	EXPLORACAO E VENDA BENS, SERVICOS E DIREITOS		0,00	0,00	59.659,66	59.659,66 C	59.659,66 C
4.3.3.0.0.00.00	EXPLORA BENS/DIREITOS/PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	0,00	59.659,66	59.659,66 C	59.659,66 C
4.3.3.1.0.00.00	VALOR BRUTO EXPL BENS DIREITOS PREST SERV		0,00	0,00	59.659,66	59.659,66 C	59.659,66 C
4.3.3.1.1.00.00	VALOR BRUTO EXPL BENS/DIR PREST SERV CONSOL		0,00	0,00	59.659,66	59.659,66 C	59.659,66 C
4.3.3.1.1.36.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO		0,00	0,00	53.265,11	53.265,11 C	53.265,11 C
4.3.3.1.1.99.00	OUTRAS VARIACOES PATR AUMENT PROV PREST SERV		0,00	0,00	6.394,55	6.394,55 C	6.394,55 C
4.4.0.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE		0,00	41.970,42	609.664,95	567.694,53 C	567.694,53 C
4.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	38.767,13	587.987,18	549.220,05 C	549.220,05 C
4.4.2.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	38.767,13	587.987,18	549.220,05 C	549.220,05 C
4.4.2.9.1.00.00	OUTROS JUROS/ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDACAO		0,00	38.767,13	587.987,18	549.220,05 C	549.220,05 C
4.4.5.0.0.00.00	REMUNER DEPOSITOS BANCAR E APLIC FINANCEIRAS		0,00	3.203,29	21.677,77	18.474,48 C	18.474,48 C
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		0,00	3.203,29	21.677,77	18.474,48 C	18.474,48 C
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO		0,00	3.203,29	21.677,77	18.474,48 C	18.474,48 C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	146.254,08 D		105.991.875,04	19.855.167,65	86.136.707,39 D	86.282.961,47 D
5.2.0.0.0.00.00	ORCAMENTO APROVADO		0,00	105.845.620,96	19.708.913,57	86.136.707,39 D	86.136.707,39 D
5.2.1.0.0.00.00	PREVISAO DA RECEITA		0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D
5.2.1.1.0.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D
5.2.1.1.1.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA		0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D
5.2.2.0.0.00.00	FIXACAO DA DESPESA		0,00	95.445.958,97	18.149.167,68	77.296.791,29 D	77.296.791,29 D
5.2.2.1.0.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA		0,00	80.174.980,00	18.074.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
5.2.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL		0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL		0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
5.2.2.1.2.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO		0,00	8.937.000,00	0,00	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D
5.2.2.1.2.01.00	= CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		0,00	8.937.000,00	0,00	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D
5.2.2.1.3.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE		0,00	8.937.000,00	8.937.000,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01.00	= SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR		0,00	8.937.000,00	0,00	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D
5.2.2.1.3.99.00	=* VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FON		0,00	0,00	8.937.000,00	8.937.000,00 C	8.937.000,00 C
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO		0,00	0,00	8.937.000,00	8.937.000,00 C	8.937.000,00 C
5.2.2.1.9.04.00	=* () CANCELAMENTO DE DOTACOES		0,00	0,00	8.937.000,00	8.937.000,00 C	8.937.000,00 C

Pàg. 4 de 9

009
Juslavo de Souza Araujo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
MAT 5466-11848

Diego Moore
Gerente Financiero - Contable



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE
2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.1.11.11

Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Janeiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	15.270.978,97	75.067,68	15.195.911,29 D	15.195.911,29 D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSAO		0,00	15.270.978,97	75.067,68	15.195.911,29 D	15.195.911,29 D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		0,00	15.270.978,97	75.067,68	15.195.911,29 D	15.195.911,29 D
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSAO DE EMPENHOS		0,00	15.270.978,97	0,00	15.270.978,97 D	15.270.978,97 D
5.2.2.9.2.01.03	=* (-)ANULACAO DE EMPENHOS		0,00	0,00	75.067,68	75.067,68 C	75.067,68 C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR		146.254,08	146.254,08	146.254,08	0,00	146.254,08 D
5.3.1.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		112.416,23 D	112.416,23	112.416,23	0,00	112.416,23 D
5.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	112.416,23	0,00	112.416,23 D	112.416,23 D
5.3.1.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS INSCRICAO NO EXERC		112.416,23 D	0,00	112.416,23	112.416,23 C	0,00
5.3.2.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		33.837,85 D	33.837,85	33.837,85	0,00	33.837,85 D
5.3.2.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS		0,00	33.837,85	0,00	33.837,85 D	33.837,85 D
5.3.2.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR ROCESS - INSCRICAO NO EXERCI		33.837,85 D	0,00	33.837,85	33.837,85 C	0,00
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		146.254,08 C	43.225.407,16	129.362.114,55	86.136.707,39 C	86.282.961,47 C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		0,00	43.032.874,15	129.169.581,54	86.136.707,39 C	86.136.707,39 C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DA RECEITA		0,00	2.271.040,92	11.110.957,02	8.839.916,10 C	8.839.916,10 C
6.2.1.1.0.00.00	= RECEITA A REALIZAR		0,00	2.229.070,50	10.441.632,41	8.212.561,91 C	8.212.561,91 C
6.2.1.2.0.00.00	= RECEITA REALIZADA		0,00	41.970,42	669.324,61	627.354,19 C	627.354,19 C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA		0,00	40.761.833,23	118.058.624,52	77.296.791,29 C	77.296.791,29 C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		0,00	37.053.456,10	99.154.336,10	62.100.880,00 C	62.100.880,00 C
6.2.2.1.1.00.00	= CREDITO DISPONIVEL		0,00	24.408.078,97	71.313.047,68	46.904.968,71 C	46.904.968,71 C
6.2.2.1.2.00.00	CREDITO INDISPONIVEL		0,00	8.937.000,00	8.937.000,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.00	= BLOQUEIO DE CREDITO		0,00	8.937.000,00	8.937.000,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO		0,00	3.708.377,13	18.904.288,42	15.195.911,29 C	15.195.911,29 C
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	3.221.514,23	15.412.657,23	12.191.143,00 C	12.191.143,00 C
6.2.2.1.3.03.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	477.217,41	3.156.092,04	2.678.874,63 C	2.678.874,63 C
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO		0,00	9.645,49	335.539,15	325.893,66 C	325.893,66 C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	3.708.377,13	18.904.288,42	15.195.911,29 C	15.195.911,29 C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO		0,00	3.708.377,13	18.904.288,42	15.195.911,29 C	15.195.911,29 C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		0,00	3.708.377,13	18.904.288,42	15.195.911,29 C	15.195.911,29 C
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR		0,00	3.221.514,23	15.412.657,23	12.191.143,00 C	12.191.143,00 C
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	477.217,41	3.156.092,04	2.678.874,63 C	2.678.874,63 C
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	9.645,49	335.539,15	325.893,66 C	325.893,66 C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		146.254,08 C	192.533,01	192.533,01	0,00	146.254,08 C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		112.416,23 C	124.857,31	124.857,31	0,00	112.416,23 C
6.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	6.220,54	112.416,23	106.195,69 C	106.195,69 C
6.3.1.3.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS LIQUIDADOS A PAGA		0,00	6.220,54	6.220,54	0,00	0,00
6.3.1.4.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS		0,00	0,00	6.220,54	6.220,54 C	6.220,54 C
6.3.1.7.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	112.416,23	0,00	112.416,23 D	0,00

ALVARO DE SOUZA ARAUJO
Diretor Geral de Administração e Finanças

Pág. 5 de 9

ALVARO DE SOUZA ARAUJO
Diretor Geral de Administração e FinançasDiego Moore
Gerente Financeiro e Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE
2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.1.11.11

Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Janeiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
6.3.1.7.1.00.00	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		112.416,23 C	112.416,23	0,00	112.416,23 D	0,00
6.3.2.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		33.837,85 C	67.675,70	67.675,70	0,00	33.837,85 C
6.3.2.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR		0,00	33.837,85	33.837,85	0,00	0,00
6.3.2.2.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS		0,00	0,00	33.837,85	33.837,85 C	33.837,85 C
6.3.2.7.0.00.00	= RESTOS A PAGARPROCESS - INSCRICAO NO EXERCIC		33.837,85 C	33.837,85	0,00	33.837,85 D	0,00
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES		60.014.196,66 D	155.293.353,58	25.941.401,99	129.351.951,59 D	189.366.148,25 D
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS		55.483.840,04 D	0,00	0,00	0,00	55.483.840,04 D
7.1.1.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D
7.1.1.2.0.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO		8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D
7.1.1.2.1.00.00	DIREITO CONVEN/OUTRO INSTRUM CONGENERE CONSOL		8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D
7.1.1.2.1.01.00	DIREITOS CONVENIADOS		8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D
7.1.1.2.1.01.01	CONVENIOS A RECEBER		8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D
7.1.2.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D
7.1.2.3.0.00.00	OBRIGACOES CONTRATUAIS		47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D
7.1.2.3.1.00.00	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO E		47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVICOS		46.432.432,57 D	0,00	0,00	0,00	46.432.432,57 D
7.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUEIS		57.182,40 D	0,00	0,00	0,00	57.182,40 D
7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		371.970,80 D	0,00	0,00	0,00	371.970,80 D
7.1.2.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		93.868,27 D	0,00	0,00	0,00	93.868,27 D
7.1.2.3.1.99.00	OUTROS OBRIGACOES CONTRATUAIS		307.770,00 D	0,00	0,00	0,00	307.770,00 D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		4.376.410,48 D	76.583.182,34	13.555.480,90	63.027.701,44 D	67.404.111,92 D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		4.376.410,48 D	5.345.202,34	4.418.380,90	926.821,44 D	5.303.231,92 D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		4.376.410,48 D	5.345.202,34	4.418.380,90	926.821,44 D	5.303.231,92 D
7.2.1.1.1.00.00	= RECURSOS ORDINARIOS		0,00	317.941,73	0,00	317.941,73 D	317.941,73 D
7.2.1.1.2.00.00	= RECURSOS VINCULADOS		0,00	5.027.260,61	41.970,42	4.985.290,19 D	4.985.290,19 D
7.2.1.1.3.00.00	= RECURSOS EXTRAORÇAMENTARIOS		4.376.410,48 D	0,00	4.376.410,48	4.376.410,48 C	0,00
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	71.237.980,00	9.137.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	71.237.980,00	9.137.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
7.2.2.1.1.00.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTARIO		0,00	71.237.980,00	9.137.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROL DESEMB MENSAL - DESP. ORÇAMENTARIAS		0,00	71.237.980,00	9.137.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMB MENSAL - FICACAO INICI		0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
7.2.2.1.1.01.02	= CRONOGR DESEMB MENSAL- ALTERACAO ADICIONAL		0,00	8.937.000,00	0,00	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D
7.2.2.1.1.01.09	=* (-) REDUCOES DO CRONOGR DESEMB MENSAL ORCA		0,00	0,00	8.937.000,00	8.937.000,00 C	8.937.000,00 C
7.7.0.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	650.850,13	41.970,42	608.879,71 D	608.879,71 D
7.7.1.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	650.850,13	41.970,42	608.879,71 D	608.879,71 D
7.7.1.2.0.00.00	= ARRECAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	650.850,13	41.970,42	608.879,71 D	608.879,71 D
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES		153.946,14 D	78.059.321,11	12.343.950,67	65.715.370,44 D	65.869.316,58 D
7.9.6.0.0.00.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS		146.254,08 D	3.481.985,70	151.323,75	3.330.661,95 D	3.476.916,03 D

ALVARO DE SOUZA ARAUJO
Diretor Geral de Administração e Finanças

Pág. 6 de 9

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil



2025

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

Gustavo de Souza Araujo
 Diretor Geral
 Administração e Finanças
 IMT - Maceió

Página 3 de 4



2025

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11

Até: 9.9.9.9.99.99

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

Referência: Janeiro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
7.2.0.0.0.0.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		559.537,42 D	7.145.752,92	2.126,46	7.143.626,46 D	7.703.163,88 D
7.2.1.0.0.0.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		559.537,42 D	4.252,92	2.126,46	2.126,46 D	561.663,88 D
7.2.1.1.0.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		559.537,42 D	4.252,92	2.126,46	2.126,46 D	561.663,88 D
7.2.1.1.1.0.00	= RECURSOS ORDINARIOS		559.537,42 D	4.252,92	2.126,46	2.126,46 D	561.663,88 D
7.2.2.0.0.0.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.2.2.1.0.0.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.2.2.1.1.0.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROL DESEMB MENSAL - DESP. ORCAMENTARIAS		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMB MENSAL - FIXACAO INICI		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.9.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES		295.663,20 D	7.958.929,28	599.138,04	7.359.791,24 D	7.655.454,44 D
7.9.6.0.0.0.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS		295.663,20 D	514.670,57	0,00	514.670,57 D	810.333,77 D
7.9.6.1.0.0.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	514.670,57	0,00	514.670,57 D	514.670,57 D
7.9.6.1.1.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	511.827,98	0,00	511.827,98 D	511.827,98 D
7.9.6.1.2.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	2.842,59	0,00	2.842,59 D	2.842,59 D
7.9.6.2.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		295.663,20 D	0,00	0,00	0,00	295.663,20 D
7.9.7.0.0.0.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE		0,00	302.758,71	599.138,04	296.379,33 C	296.379,33 C
7.9.7.1.0.0.00	= DISPONIBILIDADES (111111900)	F	0,00	298.505,79	298.505,79	0,00	0,00
7.9.7.5.0.0.00	= DISPONIBILIDADES (111115000)		0,00	4.252,92	300.632,25	296.379,33 C	296.379,33 C
7.9.9.0.0.0.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS TCESP		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.9.9.1.0.0.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.9.9.1.7.0.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.9.9.1.7.01.00	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CONTRA PARTID		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
8.0.0.0.0.0.00	CONTROLES CREDITORES		855.200,62 C	47.712.165,16	62.215.582,86	14.503.417,70 C	15.358.618,32 C
8.2.0.0.0.0.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		559.537,42 C	13.292.460,23	20.436.086,69	7.143.626,46 C	7.703.163,88 C
8.2.1.0.0.0.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		559.537,42 C	7.052.460,23	7.054.586,69	2.126,46 C	561.663,88 C
8.2.1.1.0.0.0.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		559.537,42 C	7.052.460,23	7.054.586,69	2.126,46 C	561.663,88 C
8.2.1.1.1.0.0.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS		263.874,22 C	6.242.126,46	4.252,92	6.237.873,54 D	5.973.999,32 D
8.2.1.1.1.01.00	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		295.663,20 D	6.242.126,46	4.252,92	6.237.873,54 D	6.533.536,74 D
8.2.1.1.1.02.00	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		559.537,42 C	0,00	0,00	0,00	559.537,42 C
8.2.1.1.2.0.0.00	DISPON P/DESTINACAO RECURSO COMPROM P/EMPENHO		0,00	511.827,98	6.240.000,00	5.728.172,02 C	5.728.172,02 C
8.2.1.1.2.01.00	= DISPON P/DESTIN RECURSOS COMP P/EMPENHO A LIQ		0,00	511.827,98	6.240.000,00	5.728.172,02 C	5.728.172,02 C
8.2.1.1.3.0.0.00	DISP POR DESTIN REC COMPR LIQUID ENTRADA COMP		295.663,20 D	298.505,79	511.827,98	213.322,19 C	508.985,39 C
8.2.1.1.3.01.00	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		295.663,20 D	298.505,79	511.827,98	213.322,19 C	508.985,39 C
8.2.1.1.4.0.0.00	DISPONIB P/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA		0,00	0,00	298.505,79	298.505,79 C	298.505,79 C
8.2.1.1.4.01.00	= DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORCAMENTARIA		0,00	0,00	298.505,79	298.505,79 C	298.505,79 C
8.2.2.0.0.0.0.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	6.240.000,00	13.381.500,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
8.2.2.1.0.0.0.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	6.240.000,00	13.381.500,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
8.2.2.1.1.0.0.00	EXECUCAO CRONOGR DESEMB MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	6.240.000,00	13.381.500,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças

Pag. 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11

Até: 9.9.9.9.99.99

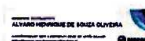
Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

Referência: Janeiro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAM DESEMBOLSO MENSAL DESP ORCAMENTARIAS		0,00	6.240.000,00	13.381.500,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
8.2.2.1.1.01.02	= PROGRAM DESEMB MENSAL DESP ORCAMENA RECEBID		0,00	6.240.000,00	7.141.500,00	901.500,00 C	901.500,00 C
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO		0,00	0,00	6.240.000,00	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
8.9.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES		295.663,20 C	34.419.704,93	41.779.496,17	7.359.791,24 C	7.655.454,44 C
8.9.6.0.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORCAMENTARIAS		295.663,20 C	298.505,79	813.176,36	514.670,57 C	810.333,77 C
8.9.6.1.0.0.0.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	2.842,59	517.513,16	514.670,57 C	514.670,57 C
8.9.6.1.1.0.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	2.842,59	511.827,98	508.985,39 C	508.985,39 C
8.9.6.1.2.0.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		0,00	0,00	2.842,59	2.842,59 C	2.842,59 C
8.9.6.1.7.0.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRIÇAO		0,00	0,00	2.842,59	2.842,59 C	2.842,59 C
8.9.6.2.0.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		295.663,20 C	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C
8.9.6.2.1.0.0.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADO		295.663,20 C	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C
8.9.6.2.1.01.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
8.9.6.2.1.02.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO		0,00	0,00	295.663,20	295.663,20 C	295.663,20 C
8.9.7.0.0.0.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE		0,00	300.632,25	4.252,92	296.379,33 D	296.379,33 D
8.9.7.1.0.0.0.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO		0,00	300.632,25	4.252,92	296.379,33 D	296.379,33 D
8.9.9.0.0.0.0.00	CONTROLES ESPECIFICOS TCESP		0,00	33.820.566,89	40.962.066,89	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
8.9.9.1.0.0.0.00	COTA ORCAMENTARIA		0,00	33.820.566,89	40.962.066,89	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
8.9.9.1.7.0.0.00	COTA ORCAMENTARIA		0,00	33.820.566,89	40.962.066,89	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
8.9.9.1.7.02.00	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		0,00	13.532.948,16	14.434.448,16	901.500,00 C	901.500,00 C
8.9.9.1.7.03.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO		0,00	13.532.948,16	13.532.948,16	0,00	0,00
8.9.9.1.7.04.00	= COTA LIBERADA A EMPENHAR		0,00	6.240.000,00	6.240.000,00	0,00	0,00
8.9.9.1.7.05.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		0,00	511.827,98	6.240.000,00	5.728.172,02 C	5.728.172,02 C
8.9.9.1.7.06.00	= COTA LIQUIDADA A PAGAR		0,00	2.842,59	511.827,98	508.985,39 C	508.985,39 C
8.9.9.1.7.07.00	= COTA LIQUIDADA E PAGA		0,00	0,00	2.842,59	2.842,59 C	2.842,59 C

RESUMO:

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	772.859,61 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	511.827,98 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.126,46 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	13.687.636,30 D
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	13.687.636,30 C
CONTROLES DEVEDORES	15.358.618,32 D
CONTROLES CREDITORES	15.358.618,32 C

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE
2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.1.1.1.1.1

Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	5.300.698,66	4.561.730,47	738.968,19 D	738.968,19 D
1.1.1.1.1.19.01	= BANCO DO BRASIL	F	0,00	458.806,73	442.414,45	16.392,28 D	16.392,28 D
1.1.1.1.1.19.33	= BANCO SANTANDER	F	0,00	938.613,56	846.526,98	92.086,58 D	92.086,58 D
1.1.1.1.1.19.37	= BANCO BRADESCO	F	0,00	3.664.899,96	3.061.757,54	603.142,42 D	603.142,42 D
1.1.1.1.1.19.41	= BANCO ITAU	F	0,00	238.378,41	211.031,50	27.346,91 D	27.346,91 D
1.1.1.1.1.50.00	= APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	2.154.481,22 D	3.036.157,14	1.030.668,86	2.005.488,28 D	4.159.969,50 D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		63.512,07 D	539.830,69	537.830,69	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.1.1.99.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.1.1.99.03	= ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS (P)	P	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.5.0.00.00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.5.1.00.00	DEPOSITOS RESTIT E VALOR VINCULADOS CONSOLID		52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.5.1.02.01	= DEPOSITOS JUDICIAIS		52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.5.1.02.01	= DEPOSITOS JUDICIAIS (F)	F	52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.6.0.00.00	CRÉDITOS PREV.A RECEBER A CURTO PRAZO		10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.6.5.00.00	CRÉDITOS PREV.A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER		10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.6.5.99.00	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.6.5.99.99	DEMAIS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	P	10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	537.830,69	537.830,69	0,00	0,00
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRED RECEB VALORES A C P CONSOLIDACAO		0,00	537.830,69	537.830,69	0,00	0,00
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		0,00	537.830,69	537.830,69	0,00	0,00
1.1.3.8.1.06.01	= VALORES EM TRANSITO REALIZ. CURTO PRAZO (F)	F	0,00	537.830,69	537.830,69	0,00	0,00
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES		300.762,22 D	0,00	0,00	0,00	300.762,22 D
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO		300.762,22 D	0,00	0,00	0,00	300.762,22 D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		300.762,22 D	0,00	0,00	0,00	300.762,22 D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	P	271.846,74 D	0,00	0,00	0,00	271.846,74 D
1.1.5.6.1.04.00	AUTOPECAS	P	4.618,95 D	0,00	0,00	0,00	4.618,95 D
1.1.5.6.1.06.00	MATERIAIS GRAFICOS	P	2.600,00 D	0,00	0,00	0,00	2.600,00 D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	21.696,53 D	0,00	0,00	0,00	21.696,53 D
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NAO-CIRCULANTE		23.060.533,74 D	0,00	0,00	0,00	23.060.533,74 D
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZANTE		23.060.533,74 D	0,00	0,00	0,00	23.060.533,74 D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS		23.291.742,06 D	0,00	0,00	0,00	23.291.742,06 D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO		23.291.742,06 D	0,00	0,00	0,00	23.291.742,06 D
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		12.969.043,43 D	0,00	0,00	0,00	12.969.043,43 D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	P	257.712,06 D	0,00	0,00	0,00	257.712,06 D
1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	P	45.605,64 D	0,00	0,00	0,00	45.605,64 D
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAME, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	9.300,00 D	0,00	0,00	0,00	9.300,00 D

ALVARO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Supervisor de Contas e Controlador
IMTT - Matr.: 41.849Diego de Souza Araujo
Supervisor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE
2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.1.1.1.1.1

Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.2.3.1.1.01.20	MAQUINAS, EQUIPAMS E UTENSILIOS RODOVIARIOS	P	7.071.239,45 D	0,00	0,00	0,00	7.071.239,45 D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQU/APAREL/EQUIPAM/FERRAMENTAS	P	5.585.186,28 D	0,00	0,00	0,00	5.585.186,28 D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA		1.811.822,71 D	0,00	0,00	0,00	1.811.822,71 D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	144.135,96 D	0,00	0,00	0,00	144.135,96 D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	P	1.667.686,75 D	0,00	0,00	0,00	1.667.686,75 D
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS		182.674,58 D	0,00	0,00	0,00	182.674,58 D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	P	31.106,69 D	0,00	0,00	0,00	31.106,69 D
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	P	24.410,00 D	0,00	0,00	0,00	24.410,00 D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	P	127.157,89 D	0,00	0,00	0,00	127.157,89 D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS/EDUCACIONAIS/COMUNICACAO		24.680,00 D	0,00	0,00	0,00	24.680,00 D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	P	24.680,00 D	0,00	0,00	0,00	24.680,00 D
1.2.3.1.1.05.00	VEICULOS		1.248.601,34 D	0,00	0,00	0,00	1.248.601,34 D
1.2.3.1.1.05.01	VEICULOS EM GERAL - NAO MOTORIZADOS	P	709.410,00 D	0,00	0,00	0,00	709.410,00 D
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	P	539.191,34 D	0,00	0,00	0,00	539.191,34 D
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MOVEIS	P	7.054.920,00 D	0,00	0,00	0,00	7.054.920,00 D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS	P	7.054.920,00 D	0,00	0,00	0,00	7.054.920,00 D
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPREC EXAUSTAO E AMORTIZ ACUMULADAS		231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPREC/EXAUSTAO/AMORTIZ ACUMULA CONSOLID		231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
1.2.3.8.1.01.01	* (-) DEPREC ACUMULADA MAQ/APAREL/EQUIP/FERRAM	P	231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		27.695.301,59 C	200.794.295,40	200.738.879,76	55.415,64 D	27.639.885,95 C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		744.098,70 C	6.556.080,21	6.500.664,57	55.415,64 D	688.683,06 C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIG TRAB PREVIO E ASSISA PAGAR CURTO PRAZO		17.619,79 C	426.623,19	409.003,40	17.619,79 D	0,00
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	388.084,90	388.084,90	0,00	0,00
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		0,00	388.084,90	388.084,90	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	388.084,90	388.084,90	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.01	= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)	F	0,00	388.084,90	388.084,90	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		17.619,79 C	38.538,29	20.918,50	17.619,79 D	0,00
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		0,00	20.918,50	20.918,50	0,00	0,00
2.1.1.4.1.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR		0,00	20.918,50	20.918,50	0,00	0,00
2.1.1.4.1.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN	F	0,00	20.918,50	20.918,50	0,00	0,00
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIAO		17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR		17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00
2.1.1.4.3.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN	F	17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.218,06 C	5.873.002,06	5.913.230,06	40.228,00 C	56.446,06 C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACAO CRT PRZ		16.218,06 C	5.873.002,06	5.913.230,06	40.228,00 C	56.446,06 C
2.1.3.1.1.00.00	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		16.218,06 C	5.873.002,06	5.913.230,06	40.228,00 C	56.446,06 C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS		16.218,06 C	5.873.002,06	5.913.230,06	40.228,00 C	56.446,06 C

Diego de Souza Araujo
Supervisor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Pág. 2 de 10

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE

2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.1.1.1.1.1

Até: 9.9.9.9.9.9.9.9.9

Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.1.3.1.1.01.01	= FORNECEDORES DO EXERCÍCIO A PAGAR (F)	F	16.218,06 C	5.873.002,06	5.913.230,06	40.228,00 C	56.446,06 C
2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		710.260,85 C	256.454,96	178.431,11	78.023,85 D	632.237,00 C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUIVEIS		710.260,85 C	256.454,96	178.431,11	80.023,85 D	630.237,00 C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO			825,41 C	736,90	30.119,52	29.382,62 C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES		825,41 C	736,90	30.119,52	29.382,62 C	30.208,03 C
2.1.8.8.1.01.04	= IMPOSTO S/ A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF (F)	F	0,00	736,90	30.119,52	29.382,62 C	29.382,62 C
2.1.8.8.1.01.15	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - RETIDOS	F	293,64 C	0,00	0,00	0,00	293,64 C
2.1.8.8.1.01.99	= OUTROS CONSIGNATARIOS	F	531,77 C	0,00	0,00	0,00	531,77 C
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIAO		386.549,62 C	65.051,06	50.978,09	14.072,97 D	372.476,65 C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNACOES (F)		386.549,62 C	65.051,06	50.978,09	14.072,97 D	372.476,65 C
2.1.8.8.3.01.02	= CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	0,00	19.290,98	28.098,05	8.807,07 C	8.807,07 C
2.1.8.8.3.01.04	= IMPOSTO S/ RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF (F)	F	386.549,62 C	45.760,08	22.880,04	22.880,04 D	363.669,58 C
2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUIVEIS -INTER OFSS - MUNICIPIO		322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	95.333,50 D	227.552,32 C
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNACOES (F)		322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	95.333,50 D	227.552,32 C
2.1.8.8.5.01.08	= ISS (F)	F	322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	95.333,50 D	227.552,32 C
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00 C	2.000,00 C
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGACOES CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00 C	2.000,00 C
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00 C	2.000,00 C
2.1.8.9.1.98.01	= DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO (F)	F	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00 C	2.000,00 C
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.0.0.00.00	OBRIG. TRAB., PREV. E ASSISTENC. A PAGAR A L.P.		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.01.00	CONTRIBS. PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.01.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA NA RECEITA FEDERAL PROC	P	75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO		26.876.138,50 C	194.238.215,19	194.238.215,19	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		26.876.138,50 C	194.238.215,19	194.238.215,19	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		26.876.138,50 C	194.238.215,19	194.238.215,19	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD CONSOLIDACAO		236.818.325,82 D	91.749.430,53	91.749.430,53	0,00	236.818.325,82 D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		90.542.840,45 D	0,00	90.543.330,44	90.543.330,44 C	489,99 D
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		147.481.095,47 D	90.543.330,44	1.206.100,09	89.337.230,35 D	236.818.325,82 D
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.205.610,10 C	1.206.100,09	0,00	1.206.100,09 D	489,99 D
2.3.7.1.1.03.03	DEMAIS AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.205.610,10 C	1.206.100,09	0,00	1.206.100,09 D	489,99 D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		257.413.116,70 C	102.218.316,65	102.218.316,65	0,00	257.413.116,70 C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		102.218.316,65 C	102.218.316,65	0,00	102.218.316,65 D	0,00
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		155.199.429,10 C	0,00	102.218.316,65	102.218.316,65 C	257.417.745,75 C
2.3.7.1.2.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.629,05 D	0,00	0,00	0,00	4.629,05 D
2.3.7.1.3.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADO INTERANUAL		6.301.480,94 C	270.468,01	270.468,01	0,00	6.301.480,94 C

Guilherme de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMT - Matr.: 41.849

Pág. 3 de 10

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE

2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.1.1.1.1.1

Até: 9.9.9.9.9.9.9.9.9

Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.3.7.1.3.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO		270.468,01 D	0,00	270.468,01	270.468,01 C	0,00
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		6.571.948,95 C	270.468,01	0,00	270.468,01 D	6.301.480,94 C
2.3.7.1.5.00.00	SUPERAVITS/DEFICITS ACUMUL INTER/OFSS/MUNICIP		20.133,32 D	0,00	0,00	0,00	20.133,32 D
2.3.7.1.5.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		20.133,32 D	0,00	0,00	0,00	20.133,32 D
3.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	6.312.587,97	142.615,78	6.169.972,19 D	6.169.972,19 D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	389.992,35	141.678,26	248.314,09 D	248.314,09 D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL		0,00	369.073,85	141.678,26	227.395,59 D	227.395,59 D
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDO		0,00	369.073,85	141.678,26	227.395,59 D	227.395,59 D
3.1.1.2.1.00.00	REMUN. PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG. PRGPS-CONSOLI		0,00	369.073,85	141.678,26	227.395,59 D	227.395,59 D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RGPS		0,00	369.073,85	141.678,26	227.395,59 D	227.395,59 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RGPS		0,00	369.073,85	141.678,26	227.395,59 D	227.395,59 D
3.1.1.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	20.918,50	0,00	20.918,50 D	20.918,50 D
3.1.1.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	20.918,50	0,00	20.918,50 D	20.918,50 D
3.1.1.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO		0,00	20.918,50	0,00	20.918,50 D	20.918,50 D
3.1.1.2.1.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	20.918,50	0,00	20.918,50 D	20.918,50 D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO		0,00	5.922.595,62	937,52	5.921.658,10 D	5.921.658,10 D
3.3.2.0.0.00.00	SERVICOS		0,00	5.922.595,62	937,52	5.921.658,10 D	5.921.658,10 D
3.3.2.2.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	362.810,27	0,00	362.810,27 D	362.810,27 D
3.3.2.2.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESS FISICA - CONSOLIDACAO		0,00	362.810,27	0,00	362.810,27 D	362.810,27 D
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS		0,00	19.159,69	0,00	19.159,69 D	19.159,69 D
3.3.2.2.1.31.00	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS		0,00	72.930,78	0,00	72.930,78 D	72.930,78 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		0,00	270.719,80	0,00	270.719,80 D	270.719,80 D
3.3.2.3.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	5.559.785,35	937,52	5.558.847,83 D	5.558.847,83 D
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSOLID		0,00	5.559.785,35	937,52	5.558.847,83 D	5.558.847,83 D
3.3.2.3.1.04.00	COMUNICACAO		0,00	3.701,08	0,00	3.701,08 D	3.701,08 D
3.3.2.3.1.04.49	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL		0,00	3.701,08	0,00	3.701,08 D	3.701,08 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA,		0,00	58.564,67	937,52	57.627,15 D	57.627,15 D
3.3.2.3.1.08.01	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		0,00	2.118,61	937,52	1.181,09 D	1.181,09 D
3.3.2.3.1.08.02	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		0,00	56.446,06	0,00	56.446,06 D	56.446,06 D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		0,00	5.497.519,60	0,00	5.497.519,60 D	5.497.519,60 D
4.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		0,00	641.683,95	7.497.515,91	6.855.831,96 C	6.855.831,96 C
4.3.0.0.0.00.00	EXPLORACAO E VENDA BENS, SERVICOS E DIREITOS		0,00	0,00	108.010,13	108.010,13 C	108.010,13 C
4.3.3.1.0.00.00	EXPLORA BENS/DIREITOS/PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	0,00	108.010,13	108.010,13 C	108.010,13 C
4.3.3.1.1.00.00	VALOR BRUTO EXPLOR BENS DIREITOS PREST SERV		0,00	0,00	108.010,13	108.010,13 C	108.010,13 C
4.3.3.1.1.36.00	VALOR BRUTO EXPL BENS/DIR PREST SERV CONSOLID		0,00	0,00	108.010,13	108.010,13 C	108.010,13 C
4.3.3.1.1.36.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO		0,00	0,00	95.221,47	95.221,47 C	95.221,47 C
4.3.3.1.1.99.00	OUTRAS VARIACOES PATR AUMENT PROV PREST SERV		0,00	0,00	12.788,66	12.788,66 C	12.788,66 C
4.4.0.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE		0,00	103.853,26	1.257.888,04	1.154.034,78 C	1.154.034,78 C

Guilherme de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMT - Matr.: 41.849

Pág. 4 de 10

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.1.1.1.1

Até: 9.9.9.9.9.9.9.9

Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
4.4.2.0.0.0.0.0	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	86.214,91	1.203.608,40	1.117.393,49 C	1.117.393,49 C	1.117.393,49 C
4.4.2.9.0.0.0.0	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	86.214,91	1.203.608,40	1.117.393,49 C	1.117.393,49 C	1.117.393,49 C
4.4.2.9.1.0.0.0	OUTROS JUROS/ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDACAO	0,00	86.214,91	1.203.608,40	1.117.393,49 C	1.117.393,49 C	1.117.393,49 C
4.4.5.0.0.0.0.0	REMUNER DEPOSITOS BANCAR E APLIC FINANCEIRAS	0,00	17.638,35	54.279,64	36.641,29 C	36.641,29 C	36.641,29 C
4.4.5.1.0.0.0.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	17.638,35	54.279,64	36.641,29 C	36.641,29 C	36.641,29 C
4.4.5.1.1.0.0.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO	0,00	17.638,35	54.279,64	36.641,29 C	36.641,29 C	36.641,29 C
4.5.0.0.0.0.0.0	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	537.830,69	6.131.617,74	5.593.787,05 C	5.593.787,05 C	5.593.787,05 C
4.5.1.0.0.0.0.0	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	537.830,69	6.131.617,74	5.593.787,05 C	5.593.787,05 C	5.593.787,05 C
4.5.1.2.0.0.0.0	TRANSFS. RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA	0,00	537.830,69	6.131.617,74	5.593.787,05 C	5.593.787,05 C	5.593.787,05 C
4.5.1.2.2.0.0.0	TRANSF RECEB INDEPEND EXEC ORCAMET INTRA OFSS	0,00	537.830,69	6.131.617,74	5.593.787,05 C	5.593.787,05 C	5.593.787,05 C
4.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINANC RECEB INDEPEND EXEC. ORCAMENT.	0,00	537.830,69	6.131.617,74	5.593.787,05 C	5.593.787,05 C	5.593.787,05 C
4.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A DEB CORRESP DEBITOS SALTO FINA	0,00	537.830,69	6.131.617,74	5.593.787,05 C	5.593.787,05 C	5.593.787,05 C
5.0.0.0.0.0.0.0	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	146.254,08 D	110.172.856,40	19.855.167,65	90.317.688,75 D	90.463.942,83 D	90.463.942,83 D
5.2.0.0.0.0.0.0	ORCAMENTO APROVADO	0,00	110.026.602,32	19.708.913,57	90.317.688,75 D	90.317.688,75 D	90.317.688,75 D
5.2.1.0.0.0.0.0	PREVISAO DA RECEITA	0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D
5.2.1.1.0.0.0.0	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D
5.2.1.1.1.0.0.0	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D
5.2.2.0.0.0.0.0	FIXACAO DA DESPESA	0,00	99.626.940,33	18.149.167,68	81.477.772,65 D	81.477.772,65 D	81.477.772,65 D
5.2.2.1.0.0.0.0	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	80.174.980,00	18.074.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
5.2.2.1.1.0.0.0	DOTACAO INICIAL	0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL	0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
5.2.2.1.2.0.0.0	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	8.937.000,00	0,00	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D
5.2.2.1.2.01.00	= CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	8.937.000,00	0,00	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D
5.2.2.1.3.0.0.0	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	8.937.000,00	8.937.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01.00	= SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	8.937.000,00	0,00	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D
5.2.2.1.3.99.00	=* VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FON	0,00	0,00	8.937.000,00	8.937.000,00 C	8.937.000,00 C	8.937.000,00 C
5.2.2.1.9.0.0.0	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	8.937.000,00	8.937.000,00 C	8.937.000,00 C	8.937.000,00 C
5.2.2.1.9.04.00	=* (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	8.937.000,00	8.937.000,00 C	8.937.000,00 C	8.937.000,00 C
5.2.2.9.0.0.0.0	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	19.451.960,33	75.067,68	19.376.892,65 D	19.376.892,65 D	19.376.892,65 D
5.2.2.9.2.0.0.0	EMPENHOS POR EMISSAO	0,00	19.451.960,33	75.067,68	19.376.892,65 D	19.376.892,65 D	19.376.892,65 D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	19.451.960,33	75.067,68	19.376.892,65 D	19.376.892,65 D	19.376.892,65 D
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	19.451.960,33	0,00	19.451.960,33 D	19.451.960,33 D	19.451.960,33 D
5.2.2.9.2.01.03	=* (-)JANULACAO DE EMPENHOS	0,00	0,00	75.067,68	75.067,68 C	75.067,68 C	75.067,68 C
5.3.0.0.0.0.0.0	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	146.254,08 D	146.254,08	146.254,08	0,00	146.254,08 D	146.254,08 D
5.3.1.0.0.0.0.0	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	112.416,23 D	112.416,23	112.416,23	0,00	112.416,23 D	112.416,23 D
5.3.1.1.0.0.0.0	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	112.416,23	0,00	112.416,23 D	112.416,23 D	112.416,23 D
5.3.1.1.7.0.0.0	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS INSCRICAO NO EXERC	112.416,23 D	0,00	112.416,23	0,00	0,00	0,00
5.3.2.0.0.0.0.0	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.837,85 D	33.837,85	33.837,85	0,00	33.837,85 D	33.837,85 D

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Pág. 5 de 10

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.1.1.1.1

Até: 9.9.9.9.9.9.9.9

Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
5.3.2.1.0.0.0.0	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	33.837,85	0,00	33.837,85 D	33.837,85 D	33.837,85 D
5.3.2.7.0.0.0.0	= RESTOS A PAGAR ROCESS - INSCRICAO NO EXERCI	33.837,85 D	0,00	33.837,85	33.837,85 C	0,00	0,00
6.0.0.0.0.0.0.0	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	146.254,08 C	66.040.798,26	156.358.487,01	90.317.688,75 C	90.463.942,83 C	90.463.942,83 C
6.2.0.0.0.0.0.0	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	65.835.824,17	156.153.512,92	90.317.688,75 C	90.317.688,75 C	90.317.688,75 C
6.2.1.0.0.0.0.0	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	3.029.351,08	11.869.267,18	8.839.916,10 C	8.839.916,10 C	8.839.916,10 C
6.2.1.1.0.0.0.0	= RECEITA A REALIZAR	0,00	2.925.644,06	10.503.369,01	7.577.724,95 C	7.577.724,95 C	7.577.724,95 C
6.2.1.2.0.0.0.0	= RECEITA REALIZADA	0,00	103.707,02	1.365.898,17	1.262.191,15 C	1.262.191,15 C	1.262.191,15 C
6.2.2.0.0.0.0.0	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	62.806.473,09	144.284.245,74	81.477.772,65 C	81.477.772,65 C	81.477.772,65 C
6.2.2.1.0.0.0.0	DISPONIBILIDADE DE CREDITO	0,00	50.166.266,71	112.267.146,71	62.100.880,00 C	62.100.880,00 C	62.100.880,00 C
6.2.2.1.1.0.0.0	= CREDITO DISPONIVEL	0,00	28.589.060,33	71.313.047,68	42.723.987,35 C	42.723.987,35 C	42.723.987,35 C
6.2.2.1.2.0.0.0	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	8.937.000,00	8.937.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.00	= BLOQUEIO DE CREDITO	0,00	8.937.000,00	8.937.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.0.0.0	CREDITO UTILIZADO	0,00	12.640.206,38	32.017.099,03	19.376.892,65 C	19.376.892,65 C	19.376.892,65 C
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	6.377.214,57	19.594.576,11	13.217.361,54 C	13.217.361,54 C	13.217.361,54 C
6.2.2.1.3.03.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	6.253.346,32	6.311.792,38	58.446,06 C	58.446,06 C	58.446,06 C
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0,00	9.645,49	6.110.730,54	6.101.085,05 C	6.101.085,05 C	6.101.085,05 C
6.2.2.9.0.0.0.0	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	12.640.206,38	32.017.099,03	19.376.892,65 C	19.376.892,65 C	19.376.892,65 C
6.2.2.9.2.0.0.0	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	12.640.206,38	32.017.099,03	19.376.892,65 C	19.376.892,65 C	19.376.892,65 C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	12.640.206,38	32.017.099,03	19.376.892,65 C	19.376.892,65 C	19.376.892,65 C
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	6.377.214,57	19.594.576,11	13.217.361,54 C	13.217.361,54 C	13.217.361,54 C
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	6.253.346,32	6.311.792,38	58.446,06 C	58.446,06 C	58.446,06 C
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	9.645,49	6.110.730,54	6.101.085,05 C	6.101.085,05 C	6.101.085,05 C
6.3.0.0.0.0.0.0	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	146.254,08 C	204.974,09	204.974,09	0,00	146.254,08 C	146.254,08 C
6.3.1.0.0.0.0.0	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	112.416,23 C	137.298,39	137.298,39	0,00	112.416,23 C	112.416,23 C
6.3.1.1.0.0.0.0	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	12.441,08	112.416,23	99.975,15 C	99.975,15 C	99.975,15 C
6.3.1.3.0.0.0.0	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS LIQUIDADOS A PAGA	0,00	12.441,08	12.441,08	0,00	0,00	0,00
6.3.1.4.0.0.0.0	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	12.441,08	12.441,08 C	12.441,08 C	12.441,08 C
6.3.1.7.0.0.0.0	RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	112.416,23 C	112.416,23	0,00	112.416,23 D	0,00	0,00
6.3.1.7.1.0.0.0	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	112.416,23 C	112.416,23	0,00	112.416,23 D	0,00	0,00
6.3.2.0.0.0.0.0	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.837,85 C	67.675,70	33.837,85	0,00	33.837,85 C	33.837,85 C
6.3.2.1.0.0.0.0	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	33.837,85	33.837,85	0,00	0,00	0,00
6.3.2.2.0.0.0.0	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	33.837,85	33.837,85 C	33.837,85 C	33.837,85 C
6.3.2.7.0.0.0.0	= RESTOS A PAGAR PROCESS - INSCRICAO NO EXERCIC	33.837,85 C	33.837,85	0,00	33.837,85 D	0,00	0,00
7.0.0.0.0.0.0.0	CONTROLES DEVEDORES	60.014.196,66 D	169.018.466,06	28.591.554,60	140.426.911,46 D	200.441.108,12 D	200.441.108,12 D
7.1.0.0.0.0.0.0	ATOS POTENCIAIS	55.483.840,04 D	0,00	0,00	0,00	55.483.840,04 D	55.483.840,04 D
7.1.1.0.0.0.0.0	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D	8.220.616,00 D
7.1.1.2.0.0.0.0	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D	8.220.616,00 D
7.1.1.2.1.0.0.0	DIREITO CONVEN/OUTRO INSTRUM CONGENERE CONSOL	8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D	8.220.616,00 D

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Pág. 6 de 10

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE
2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.1.1.1.1.1

Até: 9.9.9.9.9.9.9.9.9

Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
7.1.1.2.1.01.00	DIREITOS CONVENIADOS		8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D
7.1.1.2.1.01.01	CONVENIOS A RECEBER		8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D
7.1.2.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D
7.1.2.3.0.00.00	OBRIGACOES CONTRATUAIS		47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D
7.1.2.3.1.00.00	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO E		47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS		46.432.432,57 D	0,00	0,00	0,00	46.432.432,57 D
7.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUEIS		57.182,40 D	0,00	0,00	0,00	57.182,40 D
7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		371.970,80 D	0,00	0,00	0,00	371.970,80 D
7.1.2.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		93.868,27 D	0,00	0,00	0,00	93.868,27 D
7.1.2.3.1.99.00	OUTROS OBRIGACOES CONTRATUAIS		307.770,00 D	0,00	0,00	0,00	307.770,00 D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		4.376.410,48 D	77.832.931,35	13.617.363,74	64.215.567,61 D	68.591.978,09 D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		4.376.410,48 D	6.594.951,35	4.480.263,74	2.114.687,61 D	6.491.098,09 D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		4.376.410,48 D	6.594.951,35	4.480.263,74	2.114.687,61 D	6.491.098,09 D
7.2.1.1.1.00.00	= RECURSOS ORDINARIOS		0,00	903.719,05	14.435,06	889.283,99 D	889.283,99 D
7.2.1.1.2.00.00	= RECURSOS VINCULADOS		0,00	5.691.232,30	89.418,20	5.601.814,10 D	5.601.814,10 D
7.2.1.1.3.00.00	= RECURSOS EXTRAORÇAMENTARIOS		4.376.410,48 D	0,00	4.376.410,48	4.376.410,48 C	0,00
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	71.237.980,00	9.137.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	71.237.980,00	9.137.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
7.2.2.1.1.00.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTARIO		0,00	71.237.980,00	9.137.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROL DESEMB MENSAL - DESP. ORÇAMENTARIAS		0,00	71.237.980,00	9.137.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMB MENSAL - FIXACAO INICI		0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
7.2.2.1.1.01.02	= CRONOGR DESEMB MENSAL- ALTERACAO ADICIONAL		0,00	8.937.000,00	0,00	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D
7.2.2.1.1.01.09	=* (-) REDUCOES DO CRONOGR DESEMB MENSAL ORCA		0,00	0,00	8.937.000,00	8.937.000,00 C	8.937.000,00 C
7.7.0.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	1.314.821,82	89.418,20	1.225.403,62 D	1.225.403,62 D
7.7.1.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	1.314.821,82	89.418,20	1.225.403,62 D	1.225.403,62 D
7.7.1.2.0.00.00	= ARRECAÇAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	1.314.821,82	89.418,20	1.225.403,62 D	1.225.403,62 D
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES		153.946,14 D	89.870.712,89	14.884.772,66	74.985.940,23 D	75.139.886,37 D
7.9.6.0.0.00.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS		146.254,08 D	12.412.877,43	152.261,27	12.260.616,16 D	12.406.870,24 D
7.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	12.412.877,43	152.261,27	12.260.616,16 D	12.260.616,16 D
7.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	6.302.146,89	142.615,78	6.159.531,11 D	6.159.531,11 D
7.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	6.110.730,54	9.645,49	6.101.085,05 D	6.101.085,05 D
7.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORÇAMENT EXERC ANTER		146.254,08 D	0,00	0,00	146.254,08 D	0,00
7.9.7.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE		0,00	6.219.855,46	5.591.411,33	628.444,13 D	628.444,13 D
7.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADES (111111900)		0,00	3.183.698,32	4.560.742,47	1.377.044,15 C	1.377.044,15 C
7.9.7.5.0.00.00	= DISPONIBILIDADES (111115000)		0,00	3.036.157,14	1.030.668,86	2.005.488,28 D	2.005.488,28 D
7.9.9.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS TCESP		7.692,06 D	71.237.980,00	9.141.100,06	62.096.879,94 D	62.104.572,00 D
7.9.9.1.0.00.00	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	71.237.980,00	9.137.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
7.9.9.1.7.00.00	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	71.237.980,00	9.137.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D

Justo de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMT Matr.: 41.849

Pág. 7 de 10

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE
2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.1.1.1.1.1

Até: 9.9.9.9.9.9.9.9.9

Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
7.9.9.1.7.01.00	= COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA (CONTRA PARTID		0,00	71.237.980,00	9.137.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
7.9.9.2.0.00.00	CONTRAPARTIDA CONTROLES ESPEC- PRECATORIOS		3.692,00 D	0,00	0,00	0,00	3.692,00 D
7.9.9.2.2.00.00	CONTRAPARTIDA PRECATORIOS CONTROLE P/CREDOR		3.692,00 D	0,00	0,00	0,00	3.692,00 D
7.9.9.3.0.00.00	CONTRAPARTIDA ADIANTAM CJ SUPRIMENTO FUNDOS		4.000,06 D	0,00	4.000,06	4.000,06 C	0,00
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES		60.014.196,66 C	213.751.784,45	354.178.695,91	140.426.911,46 C	200.441.108,12 C
8.1.0.0.0.00.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS		55.483.840,04 C	0,00	0,00	0,00	55.483.840,04 C
8.1.1.0.0.00.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C
8.1.1.2.0.00.00	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INS		8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C
8.1.1.2.1.00.00	EXEC DIREIT CONV OUTRO INSTRUM CONGENERE CONS		8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C
8.1.1.2.1.01.00	EXECUCAO DE CONVENIOS		8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C
8.1.1.2.1.01.03	= CONVENIOS A APROVAR		8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C
8.1.2.0.0.00.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		47.263.224,04 C	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 C
8.1.2.3.0.00.00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		47.263.224,04 C	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 C
8.1.2.3.1.00.00	EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO		47.263.224,04 C	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 C
8.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS		46.740.202,57 C	0,00	0,00	0,00	46.740.202,57 C
8.1.2.3.1.02.01	= A EXECUTAR		46.740.202,57 C	0,00	0,00	0,00	46.740.202,57 C
8.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUEIS		57.182,40 C	0,00	0,00	0,00	57.182,40 C
8.1.2.3.1.03.01	= A EXECUTAR		57.182,40 C	0,00	0,00	0,00	57.182,40 C
8.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		371.970,80 C	0,00	0,00	0,00	371.970,80 C
8.1.2.3.1.04.01	= A EXECUTAR		371.970,80 C	0,00	0,00	0,00	371.970,80 C
8.1.2.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		93.868,27 C	0,00	0,00	0,00	93.868,27 C
8.1.2.3.1.05.01	= A EXECUTAR		93.868,27 C	0,00	0,00	0,00	93.868,27 C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		4.376.410,48 C	61.100.422,38	125.315.989,99	64.215.567,61 C	68.591.978,09 C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		4.376.410,48 C	32.436.294,37	34.550.981,98	2.114.687,61 C	6.491.098,09 C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		4.376.410,48 C	32.436.294,37	34.550.981,98	2.114.687,61 C	6.491.098,09 C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS		3.466.937,09 C	19.555.813,59	2.346.567,01	17.209.246,58 D	13.742.309,49 D
8.2.1.1.1.01.00	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		716.025,57 D	19.555.813,59	2.346.567,01	17.209.246,58 D	17.925.272,15 D
8.2.1.1.1.02.00	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.182.962,66 C	0,00	0,00	0,00	4.182.962,66 C
8.2.1.1.2.00.00	DISPON P/DESTINACAO RECURSO COMPROM P/EMPENHO		112.416,23 C	6.389.655,65	19.594.576,11	13.204.920,46 C	13.317.336,69 C
8.2.1.1.2.01.00	= DISPON P/DESTIN RECURSOS COMP P/EMPENHO A LIQ		112.416,23 C	6.389.655,65	19.594.576,11	13.204.920,46 C	13.317.336,69 C
8.2.1.1.3.00.00	DISP POR DESTIN REC COMPR LIQUID ENTRADA COMP		797.057,16 C	6.490.825,13	6.382.451,03	108.374,10 D	688.683,06 C
8.2.1.1.3.01.00	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		33.837,85 C	6.299.625,25	6.324.233,46	24.808,21 C	58.446,06 C
8.2.1.1.3.02.00	= COMPROMETIDA POR RETENCOES/CONSIGNACOES		710.260,85 C	138.241,42	58.217,57	80.023,85 D	630.237,00 C
8.2.1.1.3.03.00	= COMPROMETIDA POR DEPOSITOS E GARANTIAS		52.958,46 C	52.958,46	0,00	52.958,46 D	0,00
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIB P/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA		0,00	0,00	6.227.387,83	6.227.387,83 C	6.227.387,83 C
8.2.1.1.4.01.00	= DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORÇAMENTARIA		0,00	0,00	6.098.791,90	6.098.791,90 C	6.098.791,90 C
8.2.1.1.4.02.00	= DDR UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIGNACOES		0,00	0,00	128.595,93	128.595,93 C	128.595,93 C
8.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	28.664.128,01	90.765.008,01	62.100.880,00 C	62.100.880,00 C

Justo de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMT Matr.: 41.849

Pág. 8 de 10

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE

2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11

Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	28.664.128,01	90.765.008,01	62.100.880,00 C	62.100.880,00 C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO CRONOGR DESEMB MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	28.664.128,01	90.765.008,01	62.100.880,00 C	62.100.880,00 C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAM DESEMBOLSO MENSAL DESP ORCAMENTARIAS		0,00	28.664.128,01	90.765.008,01	62.100.880,00 C	62.100.880,00 C
8.2.2.1.1.01.02	= PROGRAM DESEMB MENSAL DESP ORCAMENA RECEBID		0,00	28.589.060,33	71.313.047,68	42.723.987,35 C	42.723.987,35 C
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO		0,00	75.067,68	19.451.960,33	19.376.892,65 C	19.376.892,65 C
8.7.0.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	89.418,20	1.314.821,82	1.225.403,62 C	1.225.403,62 C
8.7.1.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	89.418,20	1.314.821,82	1.225.403,62 C	1.225.403,62 C
8.7.1.2.0.00.00	= ARRECAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	89.418,20	1.314.821,82	1.225.403,62 C	1.225.403,62 C
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	153.946,14 C	152.561.943,87	227.547.884,10	74.985.940,23 C	75.139.886,37 C	75.139.886,37 C
8.9.6.0.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORCAMENTARIAS	146.254,08 C	6.331.357,31	18.591.973,47	12.260.616,16 C	12.406.870,24 C	12.406.870,24 C
8.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO	0,00	6.272.637,30	18.533.253,46	12.260.616,16 C	12.260.616,16 C	12.260.616,16 C
8.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	6.253.346,32	6.311.792,38	58.446,06 C	58.446,06 C	58.446,06 C
8.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0,00	9.645,49	6.110.730,54	6.101.085,05 C	6.101.085,05 C	6.101.085,05 C
8.9.6.1.7.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRICAO	0,00	9.645,49	6.110.730,54	6.101.085,05 C	6.101.085,05 C	6.101.085,05 C
8.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER	146.254,08 C	58.720,01	58.720,01	0,00	146.254,08 C	146.254,08 C
8.9.6.2.1.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	33.837,85 C	33.837,85	33.837,85	0,00	33.837,85 C	33.837,85 C
8.9.6.2.1.01.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	33.837,85 C	33.837,85	0,00	33.837,85 D	0,00	0,00
8.9.6.2.1.02.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	0,00	0,00	33.837,85	33.837,85 C	33.837,85 C	33.837,85 C
8.9.6.2.2.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO	112.416,23 C	24.882,16	24.882,16	0,00	112.416,23 C	112.416,23 C
8.9.6.2.2.01.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO A LIQUIDAR	112.416,23 C	12.441,08	0,00	12.441,08 D	99.975,15 C	99.975,15 C
8.9.6.2.2.02.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCES LIQUIDADO A PAGAR	0,00	12.441,08	12.441,08	0,00	0,00	0,00
8.9.6.2.2.03.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCES LIQUIDADO E PAGO	0,00	0,00	12.441,08	12.441,08 C	12.441,08 C	12.441,08 C
8.9.7.0.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE	0,00	1.590.096,74	2.218.540,87	628.444,13 C	628.444,13 C	628.444,13 C
8.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO	0,00	1.590.096,74	2.218.540,87	628.444,13 C	628.444,13 C	628.444,13 C
8.9.9.0.0.00.00	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	7.692,06 C	144.640.489,82	206.737.369,76	62.096.879,94 C	62.104.572,00 C	62.104.572,00 C
8.9.9.1.0.00.00	COTA ORCAMENTARIA	0,00	144.636.489,76	206.737.369,76	62.100.880,00 C	62.100.880,00 C	62.100.880,00 C
8.9.9.1.7.00.00	COTA ORCAMENTARIA	0,00	144.636.489,76	206.737.369,76	62.100.880,00 C	62.100.880,00 C	62.100.880,00 C
8.9.9.1.7.02.00	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR	0,00	59.494.898,26	89.356.984,70	29.862.086,44 C	29.862.086,44 C	29.862.086,44 C
8.9.9.1.7.03.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO	0,00	42.248.521,95	52.221.701,10	9.973.179,15 C	9.973.179,15 C	9.973.179,15 C
8.9.9.1.7.04.00	= COTA LIBERADA A EMPENHAR	0,00	21.315.863,17	24.204.584,93	2.888.721,76 C	2.888.721,76 C	2.888.721,76 C
8.9.9.1.7.05.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR	0,00	6.377.214,57	19.594.576,11	13.217.361,54 C	13.217.361,54 C	13.217.361,54 C
8.9.9.1.7.06.00	= COTA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	6.253.346,32	6.311.792,38	58.446,06 C	58.446,06 C	58.446,06 C
8.9.9.1.7.07.00	= COTA LIQUIDADA E PAGA	0,00	9.645,49	6.110.730,54	6.101.085,05 C	6.101.085,05 C	6.101.085,05 C
8.9.9.1.7.09.00	= CONTINGENCIAMENTO DOTACAO	0,00	8.937.000,00	8.937.000,00	0,00	0,00	0,00
8.9.9.2.0.00.00	CONTR ESPECIF PRECATORIOS REG ESP/ORDINARIO	3.692,06 C	0,00	0,00	0,00	3.692,06 C	3.692,06 C
8.9.9.2.2.00.00	PRECATORIOS - CONTROLE POR CREDITORES	3.692,06 C	0,00	0,00	0,00	3.692,06 C	3.692,06 C
8.9.9.2.2.03.00	PRECATORIOS FORNEC/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	3.692,06 C	0,00	0,00	0,00	3.692,06 C	3.692,06 C
8.9.9.2.2.03.01	= PRECAT.DE FORNEC.CTAS A PAGAR NAC.-REG.ORDI	3.692,06 C	0,00	0,00	0,00	3.692,06 C	3.692,06 C

Luís Manoel de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Pág. 9 de 10

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE

2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11

Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.9.9.3.0.00.00	CONTROLE ADIANT CONCEDIDOS/SUPRIMENTO FUNDOS		4.000,06 C	4.000,06	0,00	4.000,06 D	0,00
8.9.9.3.1.00.00	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		4.000,06 C	4.000,06	0,00	4.000,06 D	0,00

RESUMO:

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	27.639.885,95 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	6.169.972,19 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	6.855.831,96 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	90.463.942,83 D
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	90.463.942,83 C
CONTROLES DEVEDORES	200.441.108,12 D
CONTROLES CREDITORES	200.441.108,12 C

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

Luís Manoel de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849



2025

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Administrador de Empresas
Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - M

Pág. 1 de 5



2025

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA

Pág. 2 de 5

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1-1-1-1-1-11-11

Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
6.2.2.9.2.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO		0,00	1.544.410,74	1.784.410,74	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		0,00	1.544.410,74	1.784.410,74	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR		0,00	772.205,37	6.240.000,00	5.467.794,63 C	5.467.794,63 C
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	772.205,37	772.205,37	0,00	0,00
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	0,00	772.205,37	772.205,37 C	772.205,37 C
6.3.0.0.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	295.663,20 C	591.326,40	591.326,40	591.326,40	0,00	295.663,20 C
6.3.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	295.663,20 C	591.326,40	591.326,40	591.326,40	0,00	295.663,20 C
6.3.2.2.0.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	295.663,20 C	591.326,40	591.326,40	591.326,40	0,00	295.663,20 C
6.3.2.2.0.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	295.663,20 C	591.326,40	591.326,40	591.326,40	0,00	295.663,20 C
6.3.2.7.0.0.00.00	= RESTOS A PAGARPROCESS - INSCRICAO NO EXERCIC	295.663,20 C	295.663,20	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C
7.0.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	855.200,62 D	16.697.852,44	1.923.761,47	14.774.090,97 D	15.629.291,59 D	15.629.291,59 D
7.2.0.0.0.0.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	559.537,42 D	7.150.900,86	2.126,46	7.148.774,40 D	7.708.311,82 D	7.708.311,82 D
7.2.1.0.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	559.537,42 D	9.400,86	2.126,46	7.274,40 D	566.811,82 D	566.811,82 D
7.2.1.1.0.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	559.537,42 D	9.400,86	2.126,46	7.274,40 D	566.811,82 D	566.811,82 D
7.2.1.1.1.0.00.00	= RECURSOS ORDINARIOS	559.537,42 D	9.400,86	2.126,46	7.274,40 D	566.811,82 D	566.811,82 D
7.2.2.0.0.0.00.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.2.2.1.0.0.00.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.2.2.1.1.0.0.00.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORCAMENTARIO	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.2.2.1.1.01.00.00	CONTROL DESEMB MENSAL - DESP. ORCAMENTARIAS	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.2.2.1.1.01.01.00	= CRONOGRAMA DE DESEMB MENSAL - FIXACAO INICI	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.9.0.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	295.663,20 D	5.467.951,58	1.921.635,01	7.625.316,57 D	7.920.979,77 D	7.920.979,77 D
7.9.6.0.0.0.00.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS	295.663,20 D	1.544.410,74	0,00	1.544.410,74 D	1.544.410,74 D	1.544.410,74 D
7.9.6.1.0.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO	0,00	1.544.410,74	0,00	1.544.410,74 D	1.544.410,74 D	1.544.410,74 D
7.9.6.1.1.0.0.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	772.205,37	0,00	772.205,37 D	772.205,37 D	772.205,37 D
7.9.6.1.2.0.0.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	772.205,37	0,00	772.205,37 D	772.205,37 D	772.205,37 D
7.9.6.2.0.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER	295.663,20 D	0,00	0,00	0,00	295.663,20 D	295.663,20 D
7.9.7.0.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE	0,00	861.040,84	1.921.635,01	1.060.594,17 C	1.060.594,17 C	1.060.594,17 C
7.9.7.1.0.0.00.00	= DISPONIBILIDADES (1111115000)	F 0,00	298.505,79	1.621.002,76	1.322.496,97 C	1.322.496,97 C	1.322.496,97 C
7.9.7.5.0.0.00.00	= DISPONIBILIDADES (111115000)	0,00	562.535,05	300.632,25	261.902,80 D	261.902,80 D	261.902,80 D
7.9.9.0.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS TCESP	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.9.9.1.0.0.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.9.9.1.7.0.0.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.9.9.1.7.01.00.00	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CONTRA PARTID	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
8.0.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	855.200,62 C	51.310.371,06	66.084.462,03	14.774.090,97 C	15.629.291,59 C	15.629.291,59 C
8.2.0.0.0.0.00.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	559.537,42 C	14.322.200,40	21.470.974,80	7.148.774,40 C	7.708.311,82 C	7.708.311,82 C
8.2.1.0.0.0.00.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	559.537,42 C	8.082.200,40	8.089.474,80	7.274,40 C	566.811,82 C	566.811,82 C
8.2.1.1.0.0.00.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	559.537,42 C	8.082.200,40	8.089.474,80	7.274,40 C	566.811,82 C	566.811,82 C
8.2.1.1.1.0.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS	263.874,22 C	6.242.126,46	9.400,86	6.232.725,60 D	9.968.851,38 D	9.968.851,38 D

Gustavo de Souza Araujo
Diretor Geral de
Administração e Finanças

PAO 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1 1 1 1 1 1 1 1

A+6: 9 9 9 9 9 99 99

Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

CONTA	NOMENCLATURA	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.2.1.1.1.01.00	= RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		295.663,20 D	6.242.126,46	9.400,86	6.232.725,60 D	6.528.388,80 D
8.2.1.1.1.02.00	= RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		559.537,42 C	0,00	0,00	0,00	559.537,42 C
8.2.1.1.2.00.00	DISPON. P/ DESTINAÇÃO RECURSO COMPROM. P/ EMPENHO		0,00	772.205,37	6.240.000,00	5.467.794,63 C	5.467.794,63 C
8.2.1.1.2.01.00	= DISPON. P/ DESTINAR RECURSOS COMP. P/ EMPENHO A LIQ.		0,00	772.205,37	6.240.000,00	5.467.794,63 C	5.467.794,63 C
8.2.1.1.3.00.00	DISP. POR DESTIN. REC. COMPR. LÍQUIDO ENTRADA COMP.		295.663,20 C	1.067.868,57	772.205,37	295.663,20 D	0,00
8.2.1.1.3.01.00	= COMPROMETIDA POR LIQUIDADAÇÃO		295.663,20 C	1.067.868,57	772.205,37	295.663,20 D	0,00
8.2.1.1.4.00.00	DISPONÍB. P/ DESTINAR RECURSOS DO EXERC. UTILIZADA		0,00	0,00	1.067.868,57	1.067.868,57 C	1.067.868,57 C
8.2.1.1.4.01.00	= DDR UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	1.067.868,57	1.067.868,57 C	1.067.868,57 C
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00	6.240.000,00	13.381.500,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	6.240.000,00	13.381.500,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO CRONOGR. DESEMB. MENSAL ORÇAMENTÁRIO		0,00	6.240.000,00	13.381.500,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAM. DESEMBOLSO MENSAL DESP. ORÇAMENTÁRIAS		0,00	6.240.000,00	13.381.500,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
8.2.2.1.1.01.02	= PROGRAM. DESEMB. MENSAL DESP. ORÇAMENA RECEBID.		0,00	6.240.000,00	7.141.500,00	901.500,00 C	901.500,00 C
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO		0,00	0,00	6.240.000,00	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
8.9.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES		295.663,20 C	36.988.170,66	44.613.487,23	7.625.316,57 C	7.920.979,77 C
8.9.6.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORÇAMENTÁRIAS		295.663,20 C	1.067.868,57	2.612.279,31	1.544.410,74 C	1.840.073,94 C
8.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC. DESP. ORÇ. DO EXERC. P/N EMPENHO		0,00	772.205,37	2.236.616,11	1.544.410,74 C	1.544.410,74 C
8.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	772.205,37	772.205,37	0,00	0,00
8.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		0,00	0,00	772.205,37	772.205,37 C	772.205,37 C
8.9.6.1.7.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRIÇÃO		0,00	0,00	772.205,37	772.205,37 C	772.205,37 C
8.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP. ORÇAM. EXERC. ANTER.		295.663,20 C	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C
8.9.6.2.1.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADO		295.663,20 C	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C
8.9.6.2.1.01.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
8.9.6.2.1.02.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO		0,00	0,00	295.663,20	295.663,20 D	295.663,20 D
8.9.7.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE		0,00	1.069.995,03	9.400,86	1.060.594,17 D	1.060.594,17 D
8.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO		0,00	1.069.995,03	9.400,86	1.060.594,17 D	1.060.594,17 D
8.9.9.0.00.00	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP		0,00	34.850.307,06	41.991.807,06	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
8.9.9.1.0.00.00	COTA ORÇAMENTÁRIA		0,00	34.850.307,06	41.991.807,06	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
8.9.9.1.1.00.00	COTA ORÇAMENTÁRIA		0,00	34.850.307,06	41.991.807,06	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
8.9.9.1.7.02.00	= COTA DISPONÍVEL A REQUISITAR		0,00	13.532.948,16	14.434.448,16	901.500,00 C	901.500,00 C
8.9.9.1.7.03.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO		0,00	13.532.948,16	13.532.948,16	0,00	0,00
8.9.9.1.7.04.00	= COTA LIBERADA A EMPENHAR		0,00	6.240.000,00	6.240.000,00	0,00	0,00
8.9.9.1.7.05.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		0,00	772.205,37	6.240.000,00	5.467.794,63 C	5.467.794,63

JuStave de Souza Araujo
Diretor Geral de
Administração Financeira
IMTT Matr. 41.849

Pág. 4 de 5

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

Até: 9.999.999,99

Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 06/11/2025

RESUMO:

RESUMO:	
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	263.874,22 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	772.205,37 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	820.785,98 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	13.687.636,30 C
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	13.687.636,30 C
CONTROLES DEVEDORES	15.629.291,59 C
CONTROLES CREDITORES	15.629.291,59 C

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMAT - Matr.: 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

PROCON - Campos

AVISO AOS CONSUMIDORES E FORNECEDORES Nº 10/2025

O PROCON MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10, & 3º do Código do Consumidor ; art.3º, inciso III da Lei nº 9.605/2025 e art. 9º, inciso III do Decreto nº 165/2007, emite o seguinte AVISO, conforme exposição:

PRODUTO IRREGULAR: CAFÉ VIBE COFFEE

A ANVISA determinou, no dia (3/11), através da RESOLUÇÃO-RE Nº 4.350, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, a apreensão e a proibição de todos os produtos alimentícios e cafés da Vibe Coffee Ltda. Com isso, a empresa não pode mais comercializar, distribuir, fabricar, divulgar e fazer uso desses produtos. Vibe Coffee Ltda. Com isso, a empresa não pode mais comercializar, distribuir, fabricar, divulgar e fazer uso desses produtos.

A ação fiscal foi motivada após o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária (Nevs) do estado do Espírito Santo constatar irregularidades cometidas pela Vibe Coffee no processo de fabricação dos seus produtos.

Motivação: Considerando a ausência de Licença Sanitária da empresa, ausência de regularização dos produtos (Comunicado de Início de Fabricação), falhas graves de Boas Práticas de Fabricação (como ausência de rastreabilidade, ausência de procedimentos operacionais padrão, condições inadequadas de higienização), irregularidades constatadas durante inspeção realizada pelo Núcleo Especial de Vigilância Sanitária (NEVS) da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, conforme o Relatório de Inspeção Sanitária (RIS) nº 01-90758501.

A empresa comercializa seus produtos no endereço eletrônico: www.vibecoffee.com.br e em outras plataformas de venda online.

Deste modo, os estabelecimentos comerciais de Campos dos Goytacazes, estão proibidos de comercializarem no modo digital (sites e aplicativos) a marca acima citada.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2025.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL -MAT. 40.292

AVISO AOS CONSUMIDORES E FORNECEDORES Nº 11/2025

O PROCON MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10, & 3º do Código do Consumidor , art.30, inciso III da Lei nº 9.305/2025 e art. 9º, inciso III do Decreto nº 165/2007, emite o seguinte AVISO, conforme exposição:

PRODUTO IRREGULAR: AZEITE OURO NEGRO

Uma ação fiscal da Anvisa estabeleceu, no dia (20/10), através da RESOLUÇÃO-RE Nº 4.123, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 a apreensão de todos os lotes do Azeite Extra Virgem Ouro Negro. O produto teve a sua comercialização, a sua distribuição, a sua fabricação, a sua importação, a sua divulgação e o seu consumo proibidos.

O azeite foi denunciado por sua origem desconhecida e desclassificado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa). Além disso, no rótulo do produto consta que ele é importado pela Intralogística Distribuidora Concept Ltda., empresa que tem o CNPJ 72.726.474/0002-07 suspenso na Receita Federal do Brasil.

Motivação: "Considerando a denúncia de origem desconhecida ou ignorada do azeite Extra Virgem da marca OURO NEGRO, produto desclassificado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), e que apresenta em sua rotulagem, como sendo importado por Intralogística Distribuidora Concept Ltda. - CNPJ 72.726.474/0002-07, CNPJ suspenso na Receita Federal do Brasil.

Deste modo, os estabelecimentos comerciais de Campos dos Goytacazes, estão proibidos de comercializarem nos estabelecimentos e também nos sites e aplicativos a marca acima citada.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2025.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL -MAT. 40.292

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA A
PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP E COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E INFRAESTRUTURA RURAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a REMARCAÇÃO da licitação, que estava adiada *sine die*, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 027/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, para atender a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, por meio do Convênio nº 975328/2025.

NOVA DATA de Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 25 de novembro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O NOVO EDITAL, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Todos os licitantes deverão retirar o novo edital.

Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2025.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 001/2025**, Processo nº 2025.099.000003-4-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as UTIs e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **C. A. M. CASTILHOS** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.486.627/0001-43, com registro nos itens 03, 49, 50, 136, 137, 138, 139, 150 e 151;
- **CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.774/0001-15, com registro nos itens 56, 69, 74, 75, 76, 86, 129, 130, 131 e 132;
- **CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.676.339/0001-29, com registro no item 106;
- **ELITEMED DIST. LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.081.842/0001-05, com registro nos itens 15 e 18;
- **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.085.822/0001-12, com registro nos itens 66, 68, 146 e 148;
- **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.710.180/0001-10, com registro nos itens 36 e 43;
- **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.159.008/0001-02, com registro nos 79 e 125;
- **MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 55.273.498/00001-58, com registro nos 11, 67, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163 e 164;
- **MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47, com registro nos 05, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 40, 41, 42, 71, 72, 83 e 84;
- **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.391.412/0001-89, com registro no item 144;
- **PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.593.777/0001-78, com registro nos itens 01, 06, 09, 14, 19, 63 e 64;
- **PROJETO 4 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.293.887/0001-70, com registro no item 70;
- **RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.144.092/0001-22, com registro nos itens 39, 77, 81, 85, 93, 97 e 101;
- **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.342.367/0001-17, com registro no item 95;
- **SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19, com registro nos itens 02, 04, 08, 16, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 57, 58, 59, 91, 92, 94, 96, 98, 117, 118, 119, 126, 143, 145, 147 e 149;
- **SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.486.068/0001-28, com registro nos itens 12, 13, 22, 34, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 82, 102, 103, 107, 108, 152, 153 e 154;
- **SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69, com registro nos itens 07, 17, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 78, 80, 140, 141 e 142; e
- **URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.534.670/0001-84, com registro nos itens 73, 87, 88, 89, 90, 99, 100, 115, 120, 121, 122, 123 e 124.

Registra-se que os itens 10, 65, 104, 105, 127, 128, 133, 134, 135, 157, 158 e 165 foram considerados FRUSTRADOS.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

COM ITENS EXCLUSIVOS E RESTRITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 028/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, durante 05 (cinco) meses, para atender a Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município de Campos dos Goytacazes, em situações de emergência. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h do dia 27 de novembro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2025.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, processo administrativo nº 2025.223.000016-6-PR, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura no Parque Horto Municipal – Horto, Campos dos Goytacazes/RJ – Contrato de Repasse nº 952510/2023, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à empresa vencedora P L SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.772.671/0001-27, com o valor total de R\$ 492.816,04 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2025.

Patrícia Cordeiro Alves de Alencar
Secretária Municipal de Turismo

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0680/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 11 de julho de 2025, nomear Rossy Caetano, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de julho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

Republicada por ter saído com incorreção.

PORTARIA Nº 0882/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 03 de novembro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0812/2025, que nomeou Felipe Fonte de Oliveira, para exercer no Gabinete do Vereador Marcelo Machado Feres, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de novembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0883/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 04 de novembro de 2025, nomear Thamiris de Souza Rangel, para exercer no Gabinete do Vereador Marcelo Machado Feres, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de novembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –



IMTT
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ